

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

Edição nº 587

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Boletins	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	4
Súmulas de contrato e convênios	4
Concursos Públicos	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins	39
----------------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Errata	45
--------------	----



PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3154/2010

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR** o Dr. JOSÉ OLÁVO BUENO DOS PASSOS, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar, de forma regional, na proteção do direito à educação, no aspecto difuso e coletivo, nas comarcas de Pelotas (Pelotas, Arroio do Padre, Capão do Leão, Morro Redondo e Turuçu), Jaguarão, Piratini, Canguçu, Arroio Grande, Pedro Osório (Pedro Osório e Cerrito), Rio Grande, e São Lourenço do Sul, pelo período de 06 (seis) meses, possibilitadas prorrogações, e para seu exercício poderá:

- a) instaurar inquérito civil e promover ação civil pública, para proteção dos interesses difusos e coletivos relacionados a todos os níveis e modalidades da educação básica (art. 21 da Lei 9.394/96), com todas as prerrogativas funcionais inerentes, comunicando ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude;
- b) expedir recomendações administrativas objetivando garantir o efetivo respeito dos poderes públicos ao direito fundamental à educação, comunicando ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude;
- c) firmar compromissos de ajustamento de conduta às exigências contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais leis e atos normativos federais, estaduais e municipais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, comunicando ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude;
- d) exercer a fiscalização do sistema estadual e, em regime de colaboração, dos sistemas municipais quanto ao cumprimento dos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; valorização dos profissionais da educação; garantia do padrão de qualidade, inclusive mediante instituição de sistemas municipais e estadual de avaliação da educação básica; quanto ao cumprimento das garantias de ensino fundamental obrigatório e gratuito; da progressiva universalização do ensino médio regular; do atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; do atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade; acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; da oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- e) exercer a fiscalização da aplicação do percentual mínimo constitucional das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive representando a Procuradoria-Geral de Justiça pela Intervenção Estadual no Município que esteja em desacordo com o ordenamento jurídico;
- f) exercer a fiscalização junto ao poder público quanto aos programas de combate à evasão escolar, notadamente do reenseamento no ensino fundamental, da chamada e da frequência a escola, e da inclusão do adolescente em conflito com a lei no sistema escolar;
- g) fiscalizar a elaboração, a aprovação, o cumprimento e a avaliação do Planos Nacional e Estadual e, em regime de colaboração, Municipais de Educação;
- h) fiscalizar a oferta, a qualidade e a segurança dos serviços de transporte escolar, de merenda escolar, de material didático e de saúde escolar;
- i) fiscalizar a criação, a implementação e o efetivo funcionamento, em regime de colaboração, dos Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, bem como exercer a fiscalização, no que couber, em regime de colaboração com os Promotores de Justiça das Comarcas-Sede da aplicação dos recursos do FUNDEB e a fiscalização da receita e do correspondente repasse dos recursos do salário-educação;
- j) fiscalizar o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional pelos sistemas de ensino estadual e municipais e quais outros assuntos pertinentes ao direito fundamental à educação no plano difuso e coletivo;
- k) propor e fazer parte de programas regionais e locais de implementação de rede de proteção à escola, com proposição de implantação de grupo gestor interdisciplinar, com a participação de outros segmentos da política pública (saúde, assistência social, etc.), movimentos sociais e organismos de controle social (conselhos);
- l) impulsionar a criação de Grupos de Apoio à Escola (GAES), inclusive com participação técnica multidisciplinar, com o objetivo de fomentar ações e projetos que proporcionem a efetiva garantia do direito à educação, mobilizando as comunidades locais;
- m) mapear as iniciativas existentes com relação a formação continuada de professores e fomentar a implantação de programas estaduais e municipais de formação continuada dos professores da rede pública;
- n) promover e acompanhar, isoladamente ou em conjunto com o Promotor de Justiça natural, mas sempre com a anuência desse último, qualquer ação civil no âmbito da proteção à educação em qualquer das Comarcas da região abrangida, nos termos do artigo 93, II, do CDC;
- o) acompanhar noticiários veiculados pelos meios de comunicação social, diligenciando no sentido de que sejam investigados fatos que, em tese, caracterizem hipóteses de atuação;
- p) escolher, discricionariamente, as investigações nas quais atuará, com o fim de priorizar aquelas de maior relevância social; sua atuação, no entanto, somente ocorrerá mediante à anuência do Promotor de Justiça natural;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

- q) interagir com as Promotorias de Justiça da mesma região e com a Promotora de Justiça Especializada de Porto Alegre, com a colaboração do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude participar do Grupo de Trabalho de Educação (Portarias nº 3394/2009 e 4082/2009), para consecução da atuação integrada em relação às causas referentes à defesa do direito à educação e interesses correlatos da região e do Estado;
- r) utilizar a estrutura administrativa existente nos prédios das Promotorias de Justiça da região, bem como no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça e no prédio das Promotorias de Justiça Especializadas de Porto Alegre;
- s) prestar contas à Corregedoria-Geral do Ministério Público, na periodicidade e forma estabelecida por esse Órgão, com cópia ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude;
- t) deliberar sobre o interesse coletivo ou difuso do tema ou fato a ser investigado, decidindo motivadamente pela atuação. Caso conclua tratar-se de questão de interesse local ou individual, remeterá a notícia ao Órgão que possuir atribuição para apreciação. Constatando que o interesse é estadual e que é recomendável uma atuação ampliada, encaminhará a análise para o Grupo de Trabalho de Educação e o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude.

Esta Portaria vigorará no período compreendido entre 17 de dezembro de 2010 e 07 de junho de 2011, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2010.

SIMONE MARIANO DA ROCHA,

Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ANA MARIA SCHINESTCK,

Procuradora-Assessora,

Secretária-Geral do Ministério Público.

BOLETIM Nº 589/2010

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RECONDUZIR

- em cumprimento ao que dispõem os artigos 12, inciso V, e 16, "caput", da Lei nº8.625, de 12 de fevereiro de 1993, combinados com os artigos 13, "caput", e 25, inciso X, alínea "a", da Lei nº 7669, de 17 de junho de 1982, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.297, de 29 de dezembro de 1998, o Procurador de Justiça, Dr. ARMANDO ANTÔNIO LOTTI, ID nº 3426505, para o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público, tendo seu mandato a duração de 2 (dois) anos, a contar do dia 17 de dezembro de 2010 (Port. 3155/10).

REVOGAR

- a contar de 17 de dezembro de 2010, a Portaria nº 2704/2009, que designou o Procurador de Justiça, Dr. RUBEN GIUGNO ABRUZZI, para exercer as funções de Subcorregedor-Geral do Ministério Público (Port. 3157/10).

DESIGNAR

- em cumprimento ao que dispõe o artigo 15 da Lei nº 7.669, de 17 de junho de 1982, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.297, de 29 de dezembro de 1998, o Procurador de Justiça, Dr. RUBEN GIUGNO ABRUZZI, para exercer as funções de Subcorregedor-Geral do Ministério Público, a contar de 17 de dezembro de 2010, até ulterior deliberação (Port. 3156/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,

Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 590/2010

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

SUSPENDER

- em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Conselho Nacional do Ministério Público nos autos do Processo CNMP nº 2134/2010-45, a remoção por interesse público do Dr. RICARDO FELIX HERBSTTRITH, ID nº 1636847, para o cargo de 11º Promotor de Justiça da Promotora de Justiça Criminal da Comarca de Porto Alegre, determinada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores nos autos do Processo nº 10899-09.00/06-3.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,

Promotora-Assessora.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

BOLETIM Nº 591/2010

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Provimento nº 61/2005 e de acordo com as Leis Estaduais nº 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 01/10/2010, MICHELI FONTANA NASCIMENTO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 363, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2998/10).
- pelo período de 24 meses, a contar do dia 19/11/2010, EDERSON DINIZ QUEIROZ, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 364, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3057/10).
- pelo período de 24 meses, a contar do dia 22/11/2010, ROBSON JONAS BARREIRO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 365, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3058/10).
- pelo período de 6 meses, a contar do dia 14/09/2010, MICHEL FERRARI BORGES DOS SANTOS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 355, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3061/10).
- pelo período de 12 meses, a contar do dia 26/06/2010, RENATA PONTES NASPOLINI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 366, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3096/10).
- pelo período de 12 meses, a contar do dia 04/08/2010, DANIELA MADRUGA FOSSATI DA SILVA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 356, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3108/10).

REVOGAR

- a contar do dia 23/09/2010, a Portaria 3096/2010, que designou RENATA PONTES NASPOLINI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 23/09/2010 (Port. 3097/10).
- a contar do dia 28/10/2010, a Portaria 0707/2010, que designou LUCIANA GEMELLI EICK, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 28/10/2010 (Port. 3099/10).
- a contar do dia 05/11/2010, a Portaria 3061/2010, que designou MICHEL FERRARI BORGES DOS SANTOS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 05/11/2010 (Port. 3103/10).
- a contar do dia 01/12/2010, a Portaria 2464/2009, que designou JULIANA DINATT ALEXANDRE, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 01/12/2010 (Port. 3106/10).
- a contar do dia 03/12/2010, a Portaria 0948/2009, que designou DENIZE REGINATO MAFALDO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 03/12/2010 (Port. 3111/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 592/2010

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- a servidora SOLANGE BEATRIS DOS SANTOS, Assessor – Bacharel em Administração, ID nº 2384256, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Divisão, FG-11, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular Enio Sacool de Carvalho Junior (Port. 3117/10).
- a servidora ADRIANE CARDOSO MENDES, Auxiliar Administrativo, ID nº 3427412, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular, Inês Biali (Port. 3118/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO Nº 4951-09.00/10-3

CONTRATADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **OBJETO:** prestação de serviços de arrecadação da taxa de inscrição dos candidatos para os Concursos de Assessor – Área do Direito e Engenheiro Mecânico do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

PREÇO: retenção de R\$ 1,50 por boleto liquidado; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inc. VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de novembro de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ENGENHEIRO MECÂNICO
DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
– SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 473/2010

TORNO PÚBLICO que estarão abertas, no período de 20 de janeiro de 2011 a 10 de fevereiro de 2011, as inscrições ao Concurso Público para provimento de vagas constantes deste Edital e das eventualmente abertas no período de eficácia deste Concurso, destinadas ao provimento do cargo de ENGENHEIRO MECÂNICO do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em regime estatutário, o qual reger-se-á nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e suas alterações, e dos Provimentos nº 63/2007 – PGJ (que dispõe sobre a remoção voluntária de servidores) e suas alterações, e nº 27/2001 – PGJ (que dispõe sobre o Regulamento dos Concursos Públicos para o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul) e suas alterações e pelas instruções contidas neste Edital.

ENGENHEIRO MECÂNICO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição e remessa de documentação comprobatória	De 20/12/2010 a 24/12/2010
Publicação de Edital com as solicitações de isenção deferidas e indeferidas	06/01/2011
Período para entrega de recursos quanto ao indeferimento das solicitações de isenção	De 10/01/2011 a 12/01/2011
Publicação de Edital Definitivo com as solicitações de isenção indeferidas	19/01/2011
Período de inscrições	De 20/01/2011 a 10/02/2011
Último dia para pagamento do valor da inscrição	11/02/2011
Publicação de Edital de Homologação das Inscrições	24/02/2011
Período para entrega de recursos quanto a não homologação de inscrição	De 28/02/2011 a 02/03/2011
Publicação de Edital Definitivo com inscrições não homologadas	14/03/2011
Aplicação das provas objetivas	27/03/2011
Publicação do gabarito oficial das provas objetivas	29/03/2011
Período para entrega de recursos quanto às provas objetivas	De 31/03/2011 a 04/04/2011

- As demais atividades pertinentes a este concurso serão, oportunamente, divulgadas por meio de publicação de editais no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e pela internet no *site* www.mp.rs.gov.br/concurso.
2. O provimento do cargo observará as diretrizes e normas deste Edital, bem como a conveniência administrativa.
3. A descrição das atribuições do cargo consta do **Anexo I**.
4. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II**.

II. DO CARGO

1. Este Concurso Público destina-se ao provimento da vaga constantes deste Edital e das eventualmente abertas no período de eficácia deste Concurso, destinadas ao provimento do cargo de **ENGENHEIRO MECÂNICO** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
2. O cargo, a escolaridade, a jornada de trabalho, o vencimento básico e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:

CARGO/ ÁREA	CLASSE	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	VALOR DA INSCRIÇÃO	VAGAS
ENGENHEIRO MECÂNICO	R	Curso superior completo em Engenharia Mecânica, devidamente registrado no CREA	40	R\$ 7.470,64	R\$ 141,49	01

3. A vaga oferecida será provida na cidade de Porto Alegre.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, **na data da posse**:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
 - c) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade constante do Capítulo II deste Edital;
 - d) comprovar experiência profissional na área de, no mínimo, 06 (seis) anos, conforme Lei Estadual nº 13.078/2008;
 - e) atender, se portador de deficiência, às exigências do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, e da Lei Estadual nº 13.320/2009;
 - f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - g) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - h) ter boa conduta comprovada por certidões da Justiça Comum (estadual e federal), Militar (estadual e federal) e Eleitoral;
 - i) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio de perícia médica a ser realizada pelo Serviço Biomédico da Procuradoria-Geral de Justiça; e
 - j) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos de idade.
- 1.1 A experiência profissional referida na alínea "d" do item 1 deste Capítulo somente será considerada a partir da colação de grau e comprovada das seguintes formas:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo o registro do contrato de trabalho;
 - b) contrato social devidamente registrado e recibos de pagamento referentes ao período de serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referentes ao período solicitado, no caso de profissional autônomo;
 - c) certidão do respectivo órgão público comprovando o exercício de cargo, emprego ou função pública com atuação na área de Engenharia Mecânica.
- 1.1.1 Os comprovantes devem especificar termo inicial e final, área de atuação e atividades desempenhadas.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
3. A inscrição ao Concurso será efetuada **exclusivamente pela internet**, no período de **10 horas do dia 20/01/2011 às 18 horas do dia 10/02/2011** (horário de Brasília), de acordo com as orientações elencadas no item 4 deste Capítulo.
4. Para inscrever-se o candidato deverá, no período das inscrições:
 - 4.1 Acessar o endereço eletrônico www.mp.rs.gov.br/concurso durante o período de inscrições e efetuar sua inscrição via internet.
 - 4.2 Ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e o Formulário Eletrônico de Inscrição.
 - 4.3 Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet.
 - 4.4 Possuir e-mail válido.
 - 4.5 Acessar o link enviado via e-mail, completar o cadastro e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente.
 - 4.6 Efetuar o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária, no valor de **R\$ 141,49** (cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) até a data limite de **11/02/2011**.
 - 4.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 4.8 A partir de **24/02/2011**, o candidato deverá conferir, no site do Ministério Público/RS, a regularidade do registro dos dados de inscrição e do recolhimento do valor da inscrição. Detectando irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a Unidade de Concursos Públicos – Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, sita na Rua Andrade Neves nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, **(51) 3295-8166 ou (51) 3295-8318** de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas (horário de Brasília), ou pelo e-mail: concursos@mp.rs.gov.br.
 - 4.9 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.
 - 4.10 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **11/02/2011**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
 - 4.11 Não se exigirá do candidato, na inscrição, a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Capítulo III, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - 4.12 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por solicitações de inscrições realizadas via internet e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 4.13 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 587

5. Havendo mais de 1 (um) Formulário Eletrônico de Inscrição pago, será considerada válida, para fins de homologação, a **última inscrição**.
6. Recomendamos ao candidato que sejam observadas atentamente as informações sobre a aplicação das provas, constantes no **Capítulo VIII** (Da Prestação das Provas) deste Edital.
7. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.
9. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar a prova do Concurso.
10. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile (fax)*, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
12. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização das provas deverá requerê-la no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação das provas.
 - 12.1 O candidato que não requerer a condição especial, no ato de sua inscrição, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado.
 - 12.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes do item 12 deste Capítulo, para adoção das providências necessárias.
 - 13.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 13.2 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
 - 13.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 13.4 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
14. A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mp.rs.gov.br/de).

V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras**.
2. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
3. Em cumprimento ao disposto no art. 105, parágrafo único, e art. 107 da Lei Estadual n.º 13.320/2009, e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
5. O candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas que vierem a ser reservadas aos portadores de deficiência no prazo de validade deste Concurso.
 - 5.1 O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas mencionadas no item 5 deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 7 deste Capítulo.
6. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
 - 6.1 Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º do referido artigo deverão ser requeridos no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação das provas.
 - 6.2 O candidato que não requerer a condição especial, no ato de sua inscrição, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado.
 - 6.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição e, no período das inscrições (do **dia 20/01/2011** ao dia **10/02/2011**), deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Unidade de Concursos Públicos – Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, sita na Rua Andrade Neves nº 106, 14º andar, CEP 90010-210, Centro, Porto Alegre – RS, os documentos a seguir:
 - a) Laudo Médico original expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da publicação do Edital de Abertura do concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e telefone.
 - b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá requerer no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, a confecção de provas especiais em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de suas provas, especificando o tipo de deficiência.
 - c) O candidato portador de deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá requerer no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, intérprete da Língua Brasileira de Sinais.
 - d) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 7.1 O candidato com deficiência que se enquadre na condição prevista no item 15 deste Capítulo e que tenha requerido a isenção de pagamento do valor de inscrição, tendo enviado o laudo médico previsto pelo item 18.3 deste Capítulo, não necessita encaminhar o laudo médico previsto na alínea “a” do item 7 deste capítulo.
- 7.2 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 7.3 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **Ampliada** serão oferecidas provas nesse sistema.
 - 7.3.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de suas provas ampliadas entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, as provas serão confeccionada em fonte 24.
- 7.4 Os candidatos que, dentro do prazo das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
 - 7.4.1 Item 7 – alínea “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência.
 - 7.4.2 Item 7 – alínea “b” – Não terão a prova especial preparada e/ou pessoa designada para leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
 - 7.4.3 Item 7 – alínea “c” – Não terão o intérprete da Língua Brasileira de Sinais para realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
 - 7.4.4 Item 7 – alínea “d” – Não terão tempo adicional para realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
9. O candidato portador de deficiência, se classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.
10. O candidato portador de deficiência, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelo Serviço Biomédico da Procuradoria-Geral de Justiça, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º, I, II, III e IV, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:
 - 10.1 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame, sendo tornada sem efeito sua nomeação.
 - 10.2 Será eliminado da lista de classificação especial, para portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência de que é portador não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, sendo tornada insubsistente a sua nomeação e permanecendo o mesmo apenas a figurar na lista de classificação geral.
11. Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento das vagas que vierem a ser reservadas, essas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação geral.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
13. Os laudos médicos de que tratam os itens 7, alínea “a” e 18.3 deste Capítulo apresentados pelo candidato terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
14. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
15. Ao candidato que se enquadrar na condição de pessoa com deficiência e que possua renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional, *per capita* familiar, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.153/2009, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição.
 - 15.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

16. Somente serão aceitos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição dos candidatos que comprovem a condição de portador de deficiência e a renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional, *per capita* familiar.
17. O requerimento de isenção de pagamento de que trata o item anterior, constante no Anexo III, deverá ser enviado, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Unidade de Concursos Públicos – Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, sita na Rua Andrade Neves nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, no período de 20/12/2010 a 24/12/2010.
18. Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição e comprovar cumulativamente as condições apresentadas no item 15 deste Capítulo o candidato deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Unidade de Concursos Públicos – Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, sita na Rua Andrade Neves nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, os documentos relacionados abaixo, **no período de 20/12/2010 a 24/12/2010**.
 - 18.1 Formulário de Requerimento de Isenção, constante no Anexo III deste Edital, no qual declarará sua condição de portador de deficiência e a renda mensal familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos.
 - 18.2 Cópia autenticada dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família.
 - 18.3 Laudo Médico original expedido, por Órgão Oficial de Perícia, no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da publicação do Edital de Abertura do concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e telefone.
 - 18.3.1 Por Órgão Oficial de Perícia, entenda-se Órgãos Públicos de Saúde, no âmbito Federal, ou Estadual ou Municipal.
19. A comprovação citada no item 18 deste Capítulo deverá ser encaminhada por meio de fotocópias autenticadas. Não serão consideradas as cópias não autenticadas, bem como os documentos encaminhados via fax, via *e-mail* ou por outro meio que não o estabelecido no item anterior.
 - 19.1 Consideram-se também cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição “**confere com o original**”, datados e assinados por qualquer autoridade pública.
 - 19.2 Os documentos encaminhados para solicitação de inscrição com isenção de pagamento terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
20. Os requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pelo Presidente da Comissão de Concurso.
 - 20.1 As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
21. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
 - a) deixar de efetuar a inscrição, através do Formulário Eletrônico de Inscrição pela internet;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no item 18 deste Capítulo;
 - e) não observar o período de postagem dos documentos.
22. O Ministério Público, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
23. Após a análise dos pedidos de isenção, será publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (www.mp.rs.gov.br/de) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento do requerimento de isenção.
24. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido deverá retornar ao site do Ministério Público (www.mp.rs.gov.br) para efetuar sua inscrição no período de **20/01/2011 a 10/02/2011**, sendo desnecessária a emissão de boleto e pagamento do valor da inscrição.
25. Será publicado Edital contendo informações acerca dos deferimentos/indeferimentos dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
26. O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do Concurso.
27. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data indicada no respectivo Edital.
28. Após a análise dos recursos será publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
29. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição no site do Ministério Público (www.mp.rs.gov.br) no período de **20/01/2011 a 10/02/2011**, de acordo com o item 4 do capítulo IV, e realizar o pagamento do boleto bancário até o dia **11/02/2011**.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

VI. DAS PROVAS

1. O Concurso Público para o cargo de Engenheiro Mecânico será constituído de provas de caráter eliminatório e classificatório.
2. O Concurso para o cargo de Engenheiro Mecânico será composto por provas objetivas de múltipla escolha.
3. Quadro das provas:

Prova	Caráter da Prova	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	30	2	60
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	1,5	15
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	10	1,5	15
Informática	Classificatório	10	1	10

4. As questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada) versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo II.

VII. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DAS PROVAS

1. A nota final do candidato será dada pelo somatório da multiplicação do número de acertos em cada prova objetiva pelos respectivos pontos por questão das referidas provas, conforme quadro constante do item 3, do Capítulo VI deste Edital.
2. As provas de caráter eliminatório também terão caráter classificatório.
3. São considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis em cada uma das provas de caráter eliminatório.

VIII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das Provas está prevista para o dia **27/03/2011**, na cidade de **Porto Alegre – RS**, no período matutino.
2. A confirmação da data das provas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público (www.mp.rs.gov.br/de), com antecedência mínima de 8 (oito) dias.
3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na cidade de Porto Alegre, o Ministério Público reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábado, domingo ou feriado.
6. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Eletrônico do Ministério Público a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
 - 6.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que não recebida por qualquer motivo, não desobriga o candidato de consultar o Edital de Convocação para as Provas.
7. O candidato só poderá realizar as provas na data, no horário e no local constante no Edital de Convocação.
8. Eventuais retificações de erros de digitação (relativamente ao nome do candidato, ao número do documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço, etc.) deverão ser solicitadas somente no dia das respectivas provas, em formulário específico.
9. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com a Unidade de Concursos Públicos – Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, sita na Rua Andrade Neves nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, **(51) 3295-8166 ou (51) 3295-8318**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas (horário de Brasília), ou pelo e-mail: concursos@mp.rs.gov.br.
 - 9.1 O candidato que não entrar em contato com a Unidade de Concursos Públicos da Procuradoria-Geral de Justiça no prazo mencionado será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
10. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 10.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 10.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 587

11. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização das provas, como justificativa de sua ausência.
12. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
13. A Comissão de Concurso, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público, zelando pelo interesse público e, em especial, dos candidatos, solicitará, quando da aplicação das provas, a autenticação digital do candidato na Folha de Respostas Personalizada. Na hipótese de o candidato se recusar a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
14. A avaliação das provas far-se-á exclusivamente por meio da Folha de Respostas personalizada, sendo nula qualquer outra forma de avaliação. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa dos Cadernos de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 14.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas.
15. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
 - a) original de um dos documentos de identificação referidos no item 10 deste Capítulo;
 - b) caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha; e
 - c) comprovante de recolhimento do valor da inscrição, se houver.
16. Na Folha de Respostas das Provas, o candidato deverá assinar no campo apropriado e preencher os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, caso a marcação se dê com caneta esferográfica de tinta azul.
 - 16.1 As questões das provas serão do tipo múltipla escolha.
 - 16.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
 - 16.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
17. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, aparelhos eletrônicos ou de comunicação, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
18. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.
19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 10 deste Capítulo;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o fornecido pelo Ministério Público no dia das provas;
 - f) ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) estiver portando armas na sala de prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) não devolver integralmente o material recebido;
 - j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de quaisquer dos recursos mencionados no item 17 deste Capítulo;
 - k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - l) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.
- 19.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no item 17 e na alínea "k" do item 19, ambos deste Capítulo, deverá desligar o aparelho antes do início da prova.
20. Eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 17 e na alínea "k" do item 19, ambos deste Capítulo, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico fornecido pelo Ministério Público/RS no dia das provas, exclusivamente para tal fim.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

- a) Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados no saco plástico fornecido, que então será lacrado.
 - b) Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Ao término de cada prova, o candidato poderá levar consigo o saco plástico lacrado. O Ministério Público/RS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
 - c) Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - d) O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal, juntamente com as Folhas de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
21. Poderá participar do Concurso Público objeto deste Edital o candidato cujo nome, por qualquer motivo, no dia das provas, não constar das listagens, desde que apresente o respectivo comprovante de recolhimento do valor da inscrição e preencha o formulário específico que lhe será fornecido, observadas as demais regras constantes deste Edital.
- 21.1 A inclusão de que trata o item acima será concedida somente aos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. A inclusão posterior não será admitida aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada.
22. A inclusão da inscrição de que trata o item 21 deste Capítulo está condicionada à verificação da sua regularidade pela Comissão de Concurso, na fase do julgamento das provas objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
23. Constatada a irregularidade da inscrição, incluída nos termos do item 21 deste Capítulo, esta será automaticamente cancelada independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
24. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.
25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
26. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

IX. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final do candidato será dada pelo somatório da multiplicação do número de acertos em cada prova pelos respectivos pontos por questão das referidas provas, conforme quadro constante do item 3, do Capítulo VI deste Edital.
2. Será considerado aprovado o candidato que preencher os requisitos constantes do Capítulo VII, item 3, e que não tenha incorrido em nenhuma das situações previstas no item 19 do Capítulo VIII, deste Edital.
3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em 2 (duas) listas de classificação, conforme a seguir:
 - 3.1 lista de classificação geral, nela integrando os portadores de deficiência;
 - 3.2 lista de classificação especial, para portadores de deficiência;
4. No caso de candidatos obterem idêntico número de pontos na nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 4.1 o que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;
 - 4.2 o que tiver obtido o maior número de acertos nas provas de caráter eliminatório, obedecida a seguinte ordem: 1º Conhecimentos Específicos, 2º Legislação e 3º Língua Portuguesa.
 - 4.3 o que tiver obtido o maior número de acertos na prova de Informática.
 - 4.4 permanecendo, ainda, o empate, será realizado Sorteio Público, tendo por objeto a lista de classificação geral, nela integrando os portadores de deficiência, comunicado aos candidatos através de Edital publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização.
 - 4.5 O Sorteio Público de que trata o item 4.4 supra terá efeito, como critério de desempate, na formação das listas mencionadas nos itens 3.1 e 3.2
 - 4.6 O Edital de homologação deste Concurso, a ser publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público (www.mp.rs.gov.br/de), conterá apenas informações relativas aos candidatos aprovados.

XI. DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b) às inscrições não homologadas;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 587

- c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado das provas;
2. Os recursos mencionados no item acima deverão ser interpostos no prazo de **03 (três)** dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial data informada em Edital, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público (www.mp.rs.gov.br/de).
3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por terceiro com procuração e protocolados na Unidade de Concursos Públicos do Ministério Público/RS – Rua General Andrade Neves, 106/14º andar, Centro – Porto Alegre – RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas (horário de Brasília), nos dias a serem oportunamente divulgados por meio de Edital que será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público.
 - 3.1 O recurso interposto por procurador, com poderes e finalidade específicos, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato (não necessitando autenticação em cartório) e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato.
 - 3.2 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e horário do protocolo.
 - 3.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
4. Os recursos constantes nas alíneas “a”, “b” e “d” do item 1 deste Capítulo deverão ser apresentados, conforme data, horário e local indicados no respectivo Edital, através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, contendo as razões do recurso, entregues digitadas ou datilografadas em 02 (duas) vias.
5. O recurso constante na alínea “c” do item 1 deste Capítulo, deverá ser fundamentado, entregue em data, horário e local indicados no respectivo Edital, digitado ou datilografado em papel sulfite, na cor branca, formato A-4, texto na cor preta, **EM FOLHAS SEPARADAS POR CADA QUESTÃO RECORRIDA, SEM QUALQUER SINAL IDENTIFICADOR DO CANDIDATO**, sendo acompanhado pela petição, conforme Anexo IV deste Edital, tudo em 02 (duas) vias.
6. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
 - 6.1 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo, não serão conhecidos.
7. Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile* (fax), *telex*, *internet*, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) das provas eventualmente anulada(s) será(ão) concedido(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
10. A Banca Examinadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11. Na ocorrência do disposto nos itens 8 e 9 deste Capítulo, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
12. As decisões dos recursos são dadas a conhecer coletivamente e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

XII. DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Procuradoria-Geral de Justiça, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.
2. A posse implica aceitação expressa do cargo, do local e da sede indicados para o seu exercício.
3. A posse condicionar-se-á à satisfação dos requisitos referidos no Capítulo III deste Edital.
4. A publicação da nomeação será feita no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (www.mp.rs.gov.br/de).
5. Os prazos para posse são os previstos no artigo 18 da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/1994 e suas alterações, e se iniciam a partir da comunicação oficial da nomeação, a qual se dará conforme determinado no item 4 deste Capítulo.
6. O candidato nomeado com base na lista de classificação geral que não tomar posse no cargo será excluído da mesma, ressalvada a hipótese de opção por última chamada, uma única vez, quando, então, passará a constar no final desta mesma lista.
7. O candidato ao tomar posse no cargo terá seu nome excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.
8. Os candidatos portadores de deficiência serão nomeados conforme listas classificatórias próprias de vagas legalmente reservadas, devendo também obedecer o determinado neste Capítulo, em especial o disposto no item 6.
9. Durante a eficácia do concurso, se forem abertas vagas para o cargo de que trata este Edital, as mesmas serão primeiro disponibilizadas à remoção, conforme Provimento nº 63/2007 – PGJ (que dispõe sobre a remoção voluntária de servidores) e suas alterações.
10. As vagas decorrentes do processo de remoção previsto no item 09 deste Capítulo serão providas por nomeação, conforme Provimento nº 63/2007 – PGJ (que dispõe sobre a remoção voluntária de servidores) e suas alterações.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 587

11. Ao candidato nomeado poderá ser enviado telegrama de comunicação da nomeação. Este documento terá, tão-somente, a finalidade de conferir agilidade ao processo de chamada dos candidatos nomeados, não se caracterizando, em hipótese alguma, como meio de comunicação oficial da nomeação.
12. A comunicação oficial da nomeação dar-se-á conforme determinado no item 4 deste Capítulo, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo à posse, ainda que não tenha recebido o telegrama mencionado no item 12 deste Capítulo, requerer sua posse intempestiva sob alegação de desconhecimento de sua nomeação.
13. O acompanhamento das nomeações também poderá ser feito pelo *site* www.mp.rs.gov.br/concursos.
14. A Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticidade Digital – CAD e, na sequência, coletará assinatura do candidato e procederá autenticação digital no Cartão.

XIII. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado e publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (www.mp.rs.gov.br/de).

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, **poderão ser** objeto de avaliação nas provas do Concurso.
3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
4. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
5. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
6. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
7. Os atos relativos ao presente Concurso, a exemplo de convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (www.mp.rs.gov.br/de) e pela internet no *site* www.mp.rs.gov.br/concurso.
8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Unidade de Concursos Públicos – Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, sita na Rua Andrade Neves nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, **(51) 3295-8166 ou (51) 3295-8318**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas (horário de Brasília), ou *e-mail*: concursos@mp.rs.gov.br, para atualizar os dados.
10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários.
 - 10.1 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.
11. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) *e-mail* incorreto e/ou não atualizado;
 - b) endereço residencial incorreto e/ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
12. 'A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova(s) e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
 - 12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

15. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
16. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Presidente da Comissão, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
 - a) substituir os Cadernos de Questões com defeito;
 - b) não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorreram falhas, utilizando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - c) se a ocorrência verificar-se após o início das provas, estabelecer prazo para compensação do tempo utilizado para regularização do caderno.
17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Concurso.
18. É considerado ciente o candidato habilitado para o cargo oferecido neste Concurso de que é vedada a remoção do servidor em estágio probatório antes de completado 1 (um) ano de efetivo exercício no cargo e no local de lotação, nos termos do Provimento nº 63/2007 – PGJ (que dispõe sobre a remoção voluntária de servidores) e suas alterações.
19. Será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (www.mp.rs.gov.br/de), o ato de designação dos componentes das Bancas Examinadoras, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização das provas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, RS, 16 de dezembro de 2010.

DR. WALTER CAMEJO FILHO,

Presidente da Comissão de Concurso.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Síntese dos deveres: Supervisão, coordenação e orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação, estudo da viabilidade técnica-econômica, assistência, assessoria e consultoria, direção de obra e serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade, execução de obra e serviço técnico, fiscalização de obra e serviço técnico, condução de trabalho técnico, condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, execução de instalação, montagem e reparo.

Descrição Exemplificativa: Exercer as atividades relativas as atribuições de modo a assessorar, projetar detalhadamente os sistemas de ar condicionado e ventilação, preparando desenhos e especificações e indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; fazer estimativa dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução do projeto; supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação do equipamento, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou segurança dos equipamentos e instalações de ar condicionado; operar microcomputador no sistema CAD, executando desenhos e gráficos; efetuar peritagem e auditoria na área de sua formação e habilitação superior, emitindo laudo quando necessário; executar outras tarefas afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atenção: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da realização das provas.

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Psicometria aplicada aos sistemas de ar condicionado; Conforto térmico ambiental; Processos de transmissão de calor em edificações; Cálculo de carga térmica de resfriamento e aquecimento para conforto; Dimensionamento de rede de dutos e distribuição de ar; Princípios de funcionamento do ar condicionado; Sistemas e equipamentos de ar condicionado existentes; Seleção de ventiladores, motobombas e torres de arrefecimento; Qualidade do ar interior em edificações climatizadas; Princípios de automação e controle em sistemas de ar condicionado; Projeto lógico de comando e acionamento elétrico de sistemas de ar condicionado; Otimizações térmicas em instalações prediais a serem projetadas ou existentes; Pressurização de escadas enclausuradas; Projeto de tubulações hidráulicas para sistemas de ar condicionado central; Política de utilização de gases refrigerantes em sistemas de ar condicionado de pequeno a grande porte, inclusive aspectos ambientais; Sistemas de ventilação e exaustão; Sistemas de transporte vertical de pessoas e cargas em edificações; Sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio em edificações; Sistemas de energia de emergência com geradores estacionários eletromecânicos; Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e sistemas; Elaboração de orçamentos, levantamento de quantitativos, composição de custos unitários e totais, cronograma físico-financeiro; Conhecimentos de mecânica e de peças automotivas (desgaste, manutenção); Conhecimentos de mecânica e estimativa de valores em consertos mecânicos; Análise de processos; Realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas; Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Mecânica, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; Planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos ou serviços técnicos; Assistência ou assessoria na contratação de serviços; Acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços.

**2. LEGISLAÇÃO**

Direito Administrativo: I. Administração pública: conceito; administração direta e indireta; descentralização e desconcentração; órgãos públicos. II. Atos administrativos: requisitos; características; atributos; anulação e revogação; extinção; classificação; espécies. III. Poder de polícia. IV. Serviço público: definição; classificação; características. V. Responsabilidade extracontratual do Estado: noções. VI. Controle da Administração Pública: conceito; espécies (judicial, legislativo e administrativo).

Improbidade Administrativa: I. A Lei nº 8.429/92, com alterações supervenientes: Disposições gerais; Atos de improbidade administrativa; Penas; Declaração de bens; Procedimento administrativo e processo judicial.

Direito Constitucional: I. Direitos e garantias fundamentais. II. Organização do Estado. III. Organização dos Poderes.

Matéria Estatutária e Institucional: I. O Ministério Público nas Constituições Federal e Estadual: 1. Princípios institucionais do Ministério Público: Unidade; Indivisibilidade; Independência Funcional. 2. Autonomias constitucionais do Ministério Público: Funcional; Administrativa; Financeira. 3. Garantias constitucionais dos Membros do Ministério Público: inamovibilidade; irredutibilidade de subsídios; vitaliciedade. 4. Vedações constitucionais. 5. Funções institucionais do Ministério Público. II. O Conselho Nacional do Ministério Público: composição e competência. III. A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93). IV. A Lei Complementar nº 75/93. V. A Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 7.669/82, com alterações supervenientes): 1 Organização do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul: Órgãos de administração; Órgãos de execução; Órgãos auxiliares. VI. Regime jurídico dos Membros do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Estadual nº 6.536/73, com alterações supervenientes). VII. O Servidor Público nas Constituições Federal e Estadual. VIII. Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, com alterações supervenientes). IX. Disposições específicas dos Quadros de Pessoal do Ministério Público: Auxílio-condução (Lei Estadual nº 8.829/89 com a redação da Lei Estadual nº 11.357/99); Vale-refeição (Lei estadual nº 11.250/98); Auxílio-creche (Lei Estadual nº 11.358/99); Gratificação por exercício de atividades perigosas (Lei Estadual nº 11.206/98); Vedação à Advocacia (Lei Estadual nº 12.956/2008); Afastamento para concurso Público (Lei Estadual nº 12.262/2005).

3. LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia: sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; identificação e emprego das classes gramaticais; flexão verbal; flexão nominal; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal. Pontuação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; estrutura da oração e do período; paralelismo sintático; equivalência e transformação de estruturas; discurso direto e indireto. Léxico: significado de palavras e expressões; sinônimos e antônimos; denotação e conotação. Análise e interpretação de textos: tipos de texto; estrutura textual; relação entre ideias: coesão e coerência; ideia central e ideias convergentes; argumentação; ponto de vista do autor. Semântica textual: informações literais, pressupostas, implícitas e subentendidas.

4. INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de microinformática: Hardware e Software; Componentes básicos de computadores e suas características; Dispositivos de Entrada e Saída; Dispositivos de armazenamento de dados; Principais periféricos.

Sistemas operacionais: Windows™ XP e Windows™ 7: conceitos de organização, gerenciamento e busca de informações, arquivos, pastas e programas; fundamentos do Windows™: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; utilização do Windows Explorer™: criação, busca, exclusão, movimentação e cópia de arquivos e pastas; configurações básicas do Windows™: resolução da tela, cores, fontes, impressoras e aparência; teclas de atalho.

Suíte de aplicativos para escritório (MS Office™ 2003, MS Office™ 2007 e BrOffice 3.2.x.): processador de textos: área de trabalho, barra de ferramentas, teclas de atalho, opções de configuração, botões e menus, recursos de edição e formatação de documentos (recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque, organização do texto em listas e colunas, índices, seções, tabelas, figuras, estilos e modelos), cabeçalhos e rodapés, configuração de página, controle de alterações, verificação de ortografia e gramática, opções de salvamento, conversões de documentos e mala direta. Planilha eletrônica: opções de configuração, teclas de atalho, estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, recursos de edição e formatação de planilhas, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, filtros, classificação de dados e segurança. Software de apresentação de slides: opções de configuração, teclas de atalho, estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides, preparação da apresentação para viagens e opções de salvamento.

Conceitos básicos relacionados a Rede de Computadores: LAN, MAN e WAN; Internet, Intranet e Extranet; Protocolos usados pela Internet, Intranet e Extranet.; navegadores (Internet Explorer™ e Mozilla Firefox); ferramentas de busca; segurança no ambiente de rede: noções sobre as principais ameaças à segurança da rede; programas maliciosos, *Malwares* (vírus de computador, *worms*, *trojan horses* e *spywares*) e formas de prevenção e combate; noções sobre formas e dispositivos de restauração e proteção do ambiente de rede (*Backup/Restore*, *Proxy*, *Firewal*, *Antivírus* e *Antispywares*).

Conceitos básicos de tecnologias e ferramentas de comunicação e de colaboração: *groupware*, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e *wikis*.

Conhecimento de AutoCAD (AutoCAD 2008 ou superior): opções de configuração, comandos de criação (*line*, *circle*, *offset* e *spline*), utilização e manipulação de blocos e atributos, comandos de edição (*trim*, *extend*, *fillet* e *chamfer*), criação e manipulação de *layers*, geração de bibliotecas, configuração e utilização de dimensões, configuração e utilização de textos, layouts manipulação de múltiplos desenhos, plotagem de projetos, auto *tracking*, *object properties*, *dimensioning*, *lineweight*, *multiple layouts* e plotagem.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Concurso para o Cargo de Engenheiro Mecânico

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Concurso

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nº Documento de Identidade: _____

Nº Inscrição: _____

Telefone: _____

Eu, acima identificado, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso para o Cargo de Engenheiro Mecânico, declarando minha condição de portador de deficiência, bem como que minha renda familiar *per capita* é de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional, assim distribuído entre os seguintes membros de minha família:

Nome	Grau de parentesco	Rendimentos

Encaminho em anexo os seguintes documentos:

- Cópia autenticada dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família;
- Laudo Médico original expedido, por Órgão Oficial de Perícia, no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da publicação do Edital de Abertura do Concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas;

Declaro, por fim, que li e estou ciente dos termos do edital de concurso, requerendo deferimento do presente pedido de isenção, pelas razões acima mencionadas.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO IV

PETIÇÃO DE RECURSO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Concurso para o Cargo de Engenheiro Mecânico

Ao Exmo. Presidente da Comissão de Concursos

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nº Documento Identidade: _____

Nº Inscrição: _____

Eu, acima identificado, venho, com base nas razões em anexo, não identificadas, requerer pedido de reconsideração na(s) questão(ões):

Questão Nº: ____ Quantidade de páginas do recurso: _____

Questão Nº: ____ Quantidade de páginas do recurso: _____

Questão Nº: ____ Quantidade de páginas do recurso: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
(ÁREA DO DIREITO) DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA –
SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 474/2010

TORNO PÚBLICO que estarão abertas, **no período de 20 de janeiro de 2011 a 10 de fevereiro de 2011, as inscrições ao Concurso Público** para provimento de vagas constantes deste Edital e das eventualmente abertas no período de eficácia deste Concurso destinadas ao provimento do cargo de **ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (ÁREA DO DIREITO)** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em regime estatutário, o qual reger-se-á nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e suas alterações, e dos Provimentos nº 64/2007 – PGJ (que dispõe sobre as nomeações em virtude de aprovação em concurso público regional) e suas alterações, nº 63/2007 – PGJ (que dispõe sobre a remoção voluntária de servidores) e suas alterações, nº 33/2010 – PGJ (que dispõe sobre a divisão do Estado em regiões administrativas para fins de provimento de cargos), nº 27/2001 – PGJ (que dispõe sobre o Regulamento dos Concursos Públicos para o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul) e suas alterações e pelas instruções contidas neste Edital.

- ASSESSOR - ÁREA DO DIREITO -

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição e remessa de documentação comprobatória	De 20/12/2010 a 24/12/2010
Publicação de Edital com as solicitações de isenção deferidas e indeferidas	06/01/2011
Período para entrega de recursos quanto ao indeferimento das solicitações de isenção	De 10/01/2011 a 12/01/2011
Publicação de Edital Definitivo com as solicitações de isenção indeferidas	19/01/2011
Período de inscrições	De 20/01/2011 a 10/02/2011
Último dia para pagamento do valor da inscrição	11/02/2011
Publicação de Edital de Homologação das Inscrições	24/02/2011
Período para entrega de recursos quanto a não homologação de inscrição	De 28/02/2011 a 02/03/2011
Publicação de Edital Definitivo de Homologação das Inscrições	14/03/2011
Aplicação das provas Objetivas e Dissertativa	27/03/2011
Publicação do gabarito oficial das provas objetivas	29/03/2011
Período para entrega de recursos quanto às provas objetivas	De 31/03/2011 a 04/04/2011

- As demais atividades pertinentes a este concurso serão, oportunamente, divulgadas por meio de publicação de editais no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e pela internet no **site www.mp.rs.gov.br/concurso**.
2. O provimento do cargo observará as diretrizes e normas deste Edital, bem como a conveniência administrativa, devendo o candidato permanecer em exercício na região para qual foi nomeado **por período mínimo de 3 (três) anos**.
3. O quantitativo de vagas por região administrativa consta do **Anexo I**.
4. A descrição das atribuições do cargo consta do **Anexo II**.
5. O Conteúdo Programático consta do **Anexo III**.

II. DO CARGO

1. Este Concurso Público destina-se ao provimento das vagas constantes deste Edital e das eventualmente abertas no período de eficácia deste Concurso, destinadas ao provimento do cargo de **Assessor – Área do Direito** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, observado o disposto nos Provimentos nº 64/2007 (que dispõe sobre as nomeações em virtude de aprovação em concurso público regional) e suas alterações, e nº 63/2007 (que dispõe sobre a remoção voluntária de servidores) e suas alterações.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

2. As regiões administrativas para fins de provimento do cargo de **Assessor (Área do Direito)** são compostas pelos municípios definidos pelo Provimento nº 33/2010 – PGJ e mencionadas no **Anexo I**.
3. O cargo, a escolaridade, a jornada de trabalho, o vencimento básico e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:

CARGO/ ÁREA	CLASSE	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	VALOR DA INSCRIÇÃO	VAGAS*
Assessor – Área do Direito	R	Bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, completo	40	R\$ 7.470,64	R\$ 141,49	39

* As vagas oferecidas serão distribuídas por região administrativa conforme Anexo I.

III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, **na data da posse**:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
 - c) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade constante do Capítulo II deste Edital;
 - d) atender, se portador de deficiência, às exigências do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, e da Lei Estadual nº 13.320/2009;
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - g) ter boa conduta comprovada por certidões da Justiça Comum (estadual e federal), Militar (estadual e federal) e Eleitoral;
 - h) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio de perícia médica a ser realizada pelo Serviço Biomédico da Procuradoria-Geral de Justiça; e
 - i) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos de idade.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
3. A inscrição ao Concurso será efetuada **exclusivamente pela internet**, no período de **10 horas do dia 20/01/2011 às 18 horas do dia 10/02/2011** (horário de Brasília), de acordo com as orientações elencadas no item 4 deste Capítulo.
4. Para inscrever-se o candidato deverá, no período das inscrições:
 - 4.1 Acessar o endereço eletrônico www.mp.rs.gov.br/concurso durante o período de inscrições e efetuar sua inscrição via internet.
 - 4.2 Ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e o Formulário Eletrônico de Inscrição.
 - 4.3 Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet.
 - 4.4 Possuir e-mail válido.
 - 4.5 Acessar o link enviado via e-mail, completar o cadastro e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente.
 - 4.6 Efetuar o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária, no valor de **R\$ 141,49** (cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) até a data limite de **11/02/2011**.
 - 4.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 4.8 A partir de **24/02/2011**, o candidato deverá conferir, no site do Ministério Público/RS, a regularidade do registro dos dados de inscrição e do recolhimento do valor da inscrição. Detectando irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a Unidade de Concursos Públicos – Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, sita na Rua Andrade Neves nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, **(51) 3295-8166 ou (51) 3295-8318** de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas (horário de Brasília), ou pelo e-mail: concursos@mp.rs.gov.br.
 - 4.9 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.
 - 4.10 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **11/02/2011**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
 - 4.11 Não se exigirá do candidato, na inscrição, a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Capítulo III, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - 4.12 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por solicitações de inscrições realizadas via internet e **não recebidas** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 4.13 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

5. Ao inscrever-se, o candidato deverá **obrigatoriamente** selecionar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a região administrativa para a qual deseja concorrer, conforme tabela constante do **Anexo I**.
 - 5.1 O candidato, ao indicar no Formulário Eletrônico de Inscrição a região administrativa pretendida, concorrerá, preferencialmente, às vagas existentes ou as que surgirem na região administrativa indicada no momento da inscrição via internet. Uma vez efetivada a inscrição, **não serão aceitos pedidos para alteração de opção de região administrativa** bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
 - 5.2 A indicação a que se refere o item 5 deste Capítulo corresponde à opção do candidato para a região administrativa à qual pretende concorrer e, se investido no cargo, corresponderá a um dos municípios integrantes da respectiva região administrativa.
 - 5.3 O candidato, se aprovado, também integrará a lista de classificação geral, estadual, podendo ser nomeado para região administrativa distinta da qual optou, no caso de esgotamento da lista de classificação geral, por região administrativa; o mesmo procedimento será adotado com relação às vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência.
 - 5.4 Havendo mais de 1 (um) Formulário Eletrônico de Inscrição pago, será considerada válida, para fins de homologação, a **última inscrição**.
 6. Recomendamos ao candidato que sejam observadas atentamente as informações sobre a aplicação das provas, constantes no **Capítulo IX** (Da Prestação das Provas) deste Edital.
 7. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
 8. Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.
 9. A lista de classificação geral, por região administrativa, tem preferência sobre a lista de classificação geral, estadual. O mesmo se aplica aos portadores de deficiência, nos termos do Capítulo V, item 9.1.
 10. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
 11. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile (fax)*, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
 12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
 13. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização das provas deverá requerê-la no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação das provas.
 - 13.1 O candidato que não requerer a condição especial, no ato de sua inscrição, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado
 - 13.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
 14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes do item 13 deste Capítulo, para adoção das providências necessárias.
 - 14.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 14.2 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
 - 14.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 14.4 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
 15. A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (www.mp.rs.gov.br/de).
- V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**
1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras**.
 2. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

3. Em cumprimento ao disposto no art. 105, parágrafo único, e art. 107 da Lei Estadual nº 13.320/2009 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
5. O candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.
 - 5.1 O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 7 deste Capítulo.
6. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
 - 6.1 Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º do referido artigo deverão ser requeridos no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação das provas.
 - 6.2 O candidato que não requerer a condição especial, no ato de sua inscrição, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado.
 - 6.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição e, no período das inscrições (do **dia 20/01/2011** ao dia **10/02/2011**), deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Unidade de Concursos Públicos – Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, sita na Rua Andrade Neves nº 106, 14º andar, CEP 90010-210, Centro, Porto Alegre – RS, os documentos a seguir:
 - a) Laudo Médico original expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da publicação do Edital de Abertura do concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, telefone e opção de Cargo/Região Administrativa.
 - b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá requerer no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, a confecção de provas especiais em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de suas provas, especificando o tipo de deficiência.
 - c) O candidato portador de deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá requerer no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.
 - d) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
 - 7.1 O candidato com deficiência que se enquadre na condição prevista no item 15 deste Capítulo e que tenha requerido a isenção de pagamento do valor de inscrição, tendo enviado o laudo médico previsto pelo item 18.3 deste Capítulo, não necessita encaminhar o laudo médico previsto na alínea “a” do item 7 deste capítulo.
 - 7.2 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
 - 7.3 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **Ampliada** serão oferecidas provas nesse sistema.
 - 7.3.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de suas provas ampliadas entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, as provas serão confeccionadas em fonte 24.
 - 7.4 Os candidatos que, dentro do prazo das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
 - 7.4.1 Item 7 – alínea “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência.
 - 7.4.2 Item 7 – alínea “b” – Não terão a prova especial preparada e/ou pessoa designada para leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
 - 7.4.3 Item 7 – alínea “c” – Não terão o Intérprete da Língua Brasileira de Sinais para realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
 - 7.4.4 Item 7 – alínea “d” – Não terão tempo adicional para realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
9. O candidato portador de deficiência, se classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar nas listas de classificação geral por região administrativa e geral estadual terá seu nome constante das listas específicas de portadores de deficiência.
 - 9.1 A lista de classificação especial por região administrativa para portadores de deficiência tem preferência sobre a lista de classificação especial estadual para portadores de deficiência.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

10. O candidato portador de deficiência, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelo Serviço Biomédico da Procuradoria-Geral de Justiça, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:
 - 10.1 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame, sendo tornada sem efeito sua nomeação.
 - 10.2 Será eliminado das listas de classificação especial, para portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência de que é portador não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, sendo tornada insubsistente a sua nomeação e permanecendo o mesmo apenas a figurar nas listas de classificação geral por região administrativa e geral estadual.
11. Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento das vagas reservadas, essas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação geral por região administrativa e geral estadual.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
13. Os laudos médicos de que tratam os itens 7, alínea "a" e 18.3 deste Capítulo apresentados pelo candidato terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
14. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
15. Ao candidato que se enquadrar na condição de pessoa com deficiência e que possua renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional, *per capita* familiar, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.153/2009, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição
 - 15.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
16. Somente serão aceitos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição dos candidatos que comprovem a condição de portador de deficiência e a renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional, *per capita* familiar.
17. O requerimento de isenção de pagamento de que trata o item anterior, constante no Anexo IV, deverá ser enviado, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Unidade de Concursos Públicos – Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, sita na Rua Andrade Neves nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, no período de 20/12/2010 a 24/12/2010.
18. Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição e comprovar cumulativamente as condições apresentadas no item 15 deste Capítulo o candidato deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Unidade de Concursos Públicos – Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, sita na Rua Andrade Neves nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, os documentos relacionados abaixo, **no período de 20/12/2010 a 24/12/2010**.
 - 18.1 Formulário de Requerimento de Isenção, constante no Anexo IV deste Edital, no qual declarará sua condição de portador de deficiência e a renda mensal familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos.
 - 18.2 Cópia autenticada dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família.
 - 18.3 Laudo Médico original expedido, por Órgão Oficial de Perícia, no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da publicação do Edital de Abertura do concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, telefone e opção de Cargo/Região Administrativa.
 - 18.3.1 Por Órgão Oficial de Perícia, entenda-se Órgãos Públicos de Saúde, no âmbito Federal, ou Estadual ou Municipal.
19. A comprovação citada no item 18 deste Capítulo deverá ser encaminhada por meio de fotocópias autenticadas. Não serão consideradas as cópias não autenticadas, bem como os documentos encaminhados via fax, via *e-mail* ou por outro meio que não o estabelecido no item anterior.
 - 19.1 Consideram-se também cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição "**confere com o original**", datados e assinados por qualquer autoridade pública.
 - 19.2 Os documentos encaminhados para solicitação de inscrição com isenção de pagamento terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
20. Os requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pelo Presidente da Comissão de Concurso.
 - 20.1 As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 587

21. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
 - a) deixar de efetuar a inscrição, através do Formulário Eletrônico de Inscrição pela internet;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no item 18 deste Capítulo;
 - e) não observar o período de postagem dos documentos.
22. O Ministério Público, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
23. Após a análise dos pedidos de isenção, será publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (www.mp.rs.gov.br/de) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento do requerimento de isenção.
24. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido deverá retornar ao site do Ministério Público (www.mp.rs.gov.br) para efetuar sua inscrição no período de **20/01/2011 a 10/02/2011**, sendo desnecessária a emissão de boleto e pagamento do valor da inscrição.
25. Será publicado Edital contendo informações acerca dos deferimentos/indeferimentos dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
26. O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do Concurso.
27. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de três dias úteis contados a partir da data indicada no respectivo Edital.
28. Após a análise dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
29. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição no site do Ministério Público (www.mp.rs.gov.br) no período de **20/01/2011 a 10/02/2011**, de acordo com o item 4 do capítulo IV, e realizar o pagamento do boleto bancário até o dia **11/02/2011**.

VI. DAS PROVAS

1. O Concurso Público para o cargo de Assessor – Área do Direito será constituído de provas de caráter eliminatório e classificatório.
2. O Concurso para o cargo de Assessor – Área do Direito será composto por provas objetivas de múltipla escolha e uma prova com questões dissertativas.
3. Quadro das provas:

Provas	Caráter das Provas	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos – Objetiva	Eliminatório e Classificatório	50	1	50
Conhecimentos Específicos – Dissertativa	Eliminatório e Classificatório	5	4	20
Língua Portuguesa – Objetiva	Eliminatório e Classificatório	20	1	20
Informática – Objetiva	Classificatório	10	1	10

4. As questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada) versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo III.

VII. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DAS PROVAS

1. A Prova Dissertativa será aplicada juntamente com as Provas Objetivas, no mesmo dia e local, em períodos distintos, para todos os candidatos inscritos no cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Área do Direito).
2. As provas de caráter eliminatório também terão caráter classificatório.
3. Na avaliação, as provas dissertativas serão desidentificadas.
4. A nota final das provas objetivas será dada pelo somatório da multiplicação do número de acertos em cada prova objetiva pelos respectivos pontos por questão da referida prova, conforme quadro constante do Capítulo VI, item 3.
5. Somente serão avaliadas as provas dissertativas dos candidatos que atingirem o desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis em cada uma das provas objetivas de caráter eliminatório (prova de conhecimentos específicos e língua portuguesa – provas objetivas) e estejam listados, considerando todas as provas objetivas, em ordem decrescente de pontos até a 50ª (quingüésima) posição da lista de classificação geral, por região administrativa.
6. No caso de haver empate na pontuação correspondente a 50ª (quingüésima) posição da lista de classificação geral, por região administrativa, todos os candidatos nesta situação terão sua prova dissertativa avaliada.



7. Os candidatos que não se enquadrarem nos requisitos dos itens 5 e 6 deste Capítulo serão automaticamente eliminados do concurso, não tendo sua prova dissertativa avaliada.
8. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão em listas classificatórias próprias de vagas legalmente reservadas. Somente serão avaliadas as provas dissertativas dos candidatos que atingirem o desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis em cada uma das provas objetivas de caráter eliminatório (prova de conhecimentos específicos e língua portuguesa – provas objetivas) e estejam listados, considerando todas as provas objetivas, em ordem decrescente de pontos, até a 50ª (quinquagésima) posição da lista de classificação especial, por região administrativa.
9. No caso de haver empate na pontuação correspondente a 50ª (quinquagésima) posição da lista de classificação especial, por região administrativa, todos os candidatos nesta situação terão sua prova dissertativa avaliada.
10. Os candidatos portadores de deficiência que não se enquadrem nos requisitos dos itens 8 e 9 deste Capítulo serão automaticamente eliminados do Concurso, não tendo sua prova dissertativa avaliada.

VIII. DA PROVA DISSERTATIVA

1. A prova dissertativa destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições de seu cargo/área, considerando os conhecimentos específicos apresentados no Anexo III deste Edital (conhecimentos técnico-jurídicos), e ainda a capacidade de expressão escrita do candidato com a demonstração do domínio correto da norma padrão da Língua Portuguesa e de suas estruturas.
2. O conteúdo programático da prova dissertativa (conhecimentos específicos/conhecimento técnico-jurídico) compreende os seguintes itens: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito Penal; Direito Processual Penal, constantes do item Conhecimentos Específicos do Anexo III, deste Edital.
3. Será atribuída nota ZERO à Prova Dissertativa que:
 - 3.1 for assinada fora do local apropriado;
 - 3.2 apresentar qualquer identificação ou sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - 3.3 for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
 - 3.4 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
4. A prova dissertativa tem caráter eliminatório e classificatório.
5. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o desempenho mínimo de 12 pontos (60% dos pontos possíveis) na prova dissertativa.
6. Os candidatos que não atingirem o desempenho mínimo previsto no item 5 deste Capítulo estarão automaticamente eliminados do concurso.
7. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão em listas classificatórias próprias de vagas legalmente reservadas, devendo também atingir o desempenho mínimo previsto no item 5 deste Capítulo para serem considerados aprovados.

IX. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das Provas está prevista para o dia **27/03/2011**, na cidade de **Porto Alegre – RS** e será realizada em duas etapas, conforme segue:
 - 1.1 Primeira etapa constituída por **Provas Objetivas** de múltipla escolha que será aplicada no período **matutino** e a segunda etapa **Prova Dissertativa** no período **vespertino**.
2. A confirmação da data das provas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público (www.mp.rs.gov.br/de), com antecedência mínima de 8 (oito) dias.
3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na Cidade de Porto Alegre, o Ministério Público reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábado, domingo ou feriado.
6. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Eletrônico do Ministério Público a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
 - 6.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que não recebida por qualquer motivo, não desobriga o candidato de consultar o Edital de Convocação para as Provas.
7. O candidato só poderá realizar as provas na data, no horário e no local constante no Edital de Convocação.
8. Eventuais retificações de erros de digitação (relativamente ao nome do candidato, ao número do documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço, etc.) deverão ser solicitadas no dia das respectivas provas, em formulário específico.
9. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção da região administrativa e/ou à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com a Unidade de Concursos Públicos – Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, sita na Rua Andrade Neves nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, **(51) 3295-8166 ou (51) 3295-8318**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas (horário de Brasília), ou pelo e-mail: concursos@mp.rs.gov.br.
 - 9.1 O candidato que não entrar em contato com a Unidade de Concursos Públicos da Procuradoria-Geral de Justiça no prazo mencionado será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 587

10. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 10.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 10.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização das provas, como justificativa de sua ausência.
12. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
13. A Comissão de Concurso, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público, zelando pelo interesse público e, em especial, dos candidatos, solicitará, quando da aplicação das provas objetivas e dissertativa, a autenticação digital do candidato na Folha de Respostas Personalizada. Na hipótese de o candidato se recusar a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
14. A avaliação das provas far-se-á exclusivamente por meio da Folha de Respostas personalizada, sendo nula qualquer outra forma de avaliação. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa dos Cadernos de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 14.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas.
15. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
 - a) original de um dos documentos de identificação referidos no item 10 deste Capítulo;
 - b) caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha; e
 - c) comprovante de recolhimento do valor da inscrição, se houver.
16. Na Folha de Respostas das Provas Objetivas, o candidato deverá assinar no campo apropriado e preencher os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, caso a marcação se dê com caneta esferográfica de tinta azul.
 - 16.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha.
 - 16.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
 - 16.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
17. Durante a realização das Provas Objetivas e Dissertativa, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, aparelhos eletrônicos ou de comunicação, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
18. Motivar a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.
19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 10 deste Capítulo;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o fornecido pelo Ministério Público no dia das provas;
 - f) ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) estiver portando armas na sala de prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) não devolver integralmente o material recebido;
 - j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de quaisquer dos recursos mencionados no item 17 deste Capítulo;
 - k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - l) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.
- 19.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no item 17 e na alínea "k" do item 19, ambos deste Capítulo, deverá desligar o aparelho antes do início da prova.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

20. Eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 17 e na alínea "k" do item 19, ambos deste Capítulo, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico fornecido pelo Ministério Público/RS no dia das provas, exclusivamente para tal fim.
 - a) Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados no saco plástico fornecido, que então será lacrado.
 - b) Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Ao término de cada prova, o candidato poderá levar consigo o saco plástico lacrado. O Ministério Público/RS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
 - c) Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - d) O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal, juntamente com as Folhas de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
21. Poderá participar do Concurso Público objeto deste Edital o candidato cujo nome, por qualquer motivo, no dia das provas, não constar das listagens, desde que apresente o respectivo comprovante de recolhimento do valor da inscrição e preencha o formulário específico que lhe será fornecido, observadas as demais regras constantes deste Edital.
 - 21.1 A inclusão de que trata o item acima será concedida somente aos candidatos que tiverem sua inscrição homologada. A inclusão posterior não será admitida aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada.
22. A inclusão da inscrição de que trata o item 21 deste Capítulo está condicionada à verificação da sua regularidade pela Comissão de Concurso, na fase do julgamento das provas objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
23. Constatada a irregularidade da inscrição, incluída nos termos do item 21 deste Capítulo, esta será automaticamente cancelada independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
24. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.
25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
26. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

X. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final do candidato será dada pelo somatório da multiplicação do número de acertos em cada prova objetiva pelos respectivos pontos por questão das referidas provas, conforme quadro constante do item 3, do Capítulo VI deste Edital, incluindo os pontos obtidos na prova dissertativa.
2. Será considerado aprovado o candidato que preencher os requisitos constantes dos itens 5, 6, 8 e 9 do Capítulo VII, e dos itens 5 e 7 do Capítulo VIII, e que não tenha incorrido em nenhuma das situações previstas no item 19 do Capítulo IX, deste Edital.
3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em 4 (quatro) listas de classificação, conforme a seguir:
 - 3.1 lista de classificação geral, por região administrativa, nela integrando os portadores de deficiência;
 - 3.2 lista de classificação especial, por região administrativa, para portadores de deficiência;
 - 3.3 lista de classificação geral estadual, nela integrando os portadores de deficiência e;
 - 3.4 lista de classificação especial estadual, para portadores de deficiência.
4. No caso de candidatos obterem idêntico número de pontos na nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 4.1 o que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;
 - 4.2 o que tiver obtido a maior nota nas provas de caráter eliminatório, obedecida a seguinte ordem: 1º Conhecimentos Específicos – Objetiva, 2º Conhecimentos Específicos – Dissertativa e 3º Língua Portuguesa;
 - 4.3 o que tiver obtido a maior nota na prova de Informática;
 - 4.4 permanecendo, ainda, o empate, será realizado Sorteio Público, tendo por objeto a lista de classificação geral estadual, nela integrando os portadores de deficiência, comunicado aos candidatos através de Edital publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização.
 - 4.5 O Sorteio Público de que trata o item 4.4 supra terá efeito, como critério de desempate, na formação das listas mencionadas nos itens 3.1, 3.2 e 3.4.
 - 4.6 O Edital de homologação deste Concurso, a ser publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público, conterá apenas informações relativas aos candidatos aprovados.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 587

XI. DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b) às inscrições não homologadas;
 - c) às questões da prova e gabaritos preliminares;
 - d) ao resultado das provas objetivas;
 - e) à avaliação da prova dissertativa;
 - f) ao resultado da prova dissertativa
2. Os recursos mencionados no item acima deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial data informada em Edital, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público.
3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por terceiro com procuração e protocolados na Unidade de Concursos Públicos da Procuradoria-Geral de Justiça – Rua General Andrade Neves, 106/14º andar, Centro – Porto Alegre – RS, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas (horário de Brasília), nos dias a serem oportunamente divulgados por meio de Edital que será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público (www.mp.rs.gov.br/de).
 - 3.1 O recurso interposto por procurador, com poderes e finalidade específicos, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato (não necessitando autenticação em cartório) e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato.
 - 3.2 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e horário do protocolo.
 - 3.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
4. Os recursos constantes nas alíneas “a”, “b”, “d” e “f” do item 1 deste Capítulo deverão ser apresentados, conforme data, horário e local indicados no respectivo Edital, através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão, contendo as razões do recurso, entregues digitadas ou datilografadas em 02 (duas) vias.
5. Os recursos constantes nas alíneas “c” e “e” do item 1 deste Capítulo, deverão ser fundamentados, entregues em data, horário e local indicados no respectivo Edital, digitados ou datilografados em papel sulfite, na cor branca, formato A-4, texto na cor preta, **EM FOLHAS SEPARADAS POR CADA QUESTÃO RECORRIDA, SEM QUALQUER SINAL IDENTIFICADOR DO CANDIDATO**, sendo acompanhado pela petição, conforme Anexo V deste Edital, tudo em 02 (duas) vias.
6. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
 - 6.1 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão conhecidos.
7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
8. Será concedida vista da prova dissertativa somente aos candidatos que tiveram sua prova avaliada conforme dispositivos previstos nos itens 5, 6, 8 e 9 do Capítulo VII.
9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) das provas objetivas eventualmente anulada(s) será(ão) concedido(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.
10. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11. A Banca Examinadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12. Na ocorrência do disposto nos itens 9 e 10 deste capítulo, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
13. As decisões dos recursos são dadas a conhecer coletivamente e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

XII. DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Procuradoria-Geral de Justiça, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.
2. A posse implica aceitação expressa do cargo, do local e da sede indicados para o seu exercício.
3. A posse condicionar-se-á à satisfação dos requisitos referidos no Capítulo III deste Edital.
4. A publicação da nomeação será feita no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (www.mp.rs.gov.br/de).
5. Os prazos para posse são os previstos no artigo 18 da Lei Complementar Estadual N.º 10.098/94 e suas alterações, e se iniciam a partir da comunicação oficial da nomeação, a qual se dará conforme determinado no item 4 deste Capítulo.



6. A nomeação será feita com base na lista de classificação geral, por região administrativa, até seu esgotamento. Não havendo interessados ou aprovados, será feita com base na lista de classificação geral estadual.
7. O candidato nomeado com base na lista de classificação geral, por região administrativa, que não tomar posse no cargo, será excluído da mesma, ressalvada a hipótese de opção por última chamada, uma única vez, quando, então, passará a constar no final desta mesma lista. Em qualquer uma dessas situações, permanecerá inalterada sua posição na lista de classificação geral estadual.
8. O candidato nomeado com base na lista de classificação geral estadual que não tomar posse no cargo será excluído da mesma, ressalvada opção por última chamada, uma única vez, quando, então, irá para o final desta mesma lista. Em qualquer uma destas situações, permanecerá inalterada sua posição na lista de classificação geral, por região administrativa.
9. O candidato ao tomar posse no cargo terá seu nome excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.
10. Os candidatos portadores de deficiência serão nomeados conforme listas classificatórias próprias de vagas legalmente reservadas, devendo também obedecer ao determinado neste Capítulo, em especial os dispostos nos itens 6,7,8 e 9.
11. Durante a eficácia do concurso, se forem abertas vagas para o cargo de que trata este Edital, não previstas pelo quadro constante do Anexo I, as mesmas serão primeiro disponibilizadas à remoção, conforme Provimento nº 63/2007 – PGJ (que dispõe sobre a remoção voluntária de servidores) e suas alterações.
12. As vagas decorrentes do processo de remoção previsto no item 11 deste Capítulo serão providas por nomeação, conforme Provimento nº 63/2007 – PGJ (que dispõe sobre a remoção voluntária de servidores) e suas alterações, e Provimento nº 64/2007 – PGJ (que dispõe sobre as nomeações em virtude de aprovação em concurso público regional) e suas alterações.
13. Ao candidato nomeado poderá ser enviado telegrama de comunicação da nomeação. Este documento terá, tão-somente, a finalidade de conferir agilidade ao processo de chamada dos candidatos nomeados, não se caracterizando, em hipótese alguma, como meio de comunicação oficial da nomeação.
14. A comunicação oficial da nomeação dar-se-á conforme determinado no item 4 deste Capítulo, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo à posse, ainda que não tenha recebido o telegrama mencionado no item 13 deste Capítulo, requerer sua posse intempestiva sob alegação de desconhecimento de sua nomeação.
15. O acompanhamento das nomeações também poderá ser feito pelo *site* www.mp.rs.gov.br/concurso.
16. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticidade Digital – CAD e, na sequência, coletará assinatura do candidato e procederá autenticação digital no Cartão.

XIII. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado e publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (www.mp.rs.gov.br/de).

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, **poderão ser** objeto de avaliação nas provas do Concurso.
3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
4. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
5. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
6. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
7. Os atos relativos ao presente Concurso, a exemplo de convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (www.mp.rs.gov.br/de) e pela internet no *site* www.mp.rs.gov.br/concurso.
8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Unidade de Concursos Públicos – Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, sita na Rua Andrade Neves nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, **(51) 3295-8166 ou (51) 3295-8318**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas (horário de Brasília), ou *e-mail*: concursos@mp.rs.gov.br, para atualizar os dados.
10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários.
 - 10.1 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.
11. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) *e-mail* incorreto e/ou não atualizado;
 - b) endereço residencial incorreto e/ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
 - 12.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
15. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
16. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, e na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Presidente da Comissão, antes do início das provas, diligenciará no sentido de:
 - a) substituir dos Cadernos de Questões com defeito;
 - b) não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorreram falhas, utilizando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - c) se a ocorrência verificar-se após o início das provas, estabelecer prazo para compensação do tempo utilizado para regularização do caderno.
17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Concurso.
18. É considerado ciente o candidato habilitado para o cargo oferecido neste Concurso de que é vedada a remoção do servidor em estágio probatório, salvo dentro da mesma Região Administrativa para qual foi nomeado, desde que possua 1 (um) ano de efetivo exercício no cargo e no local de lotação, nos termos do Provimento nº 63/2007 – PGJ (que dispõe sobre a remoção voluntária de servidores) e suas alterações.
19. Será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (www.mp.rs.gov.br/de) o ato de designação dos componentes da Banca Examinadora, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização das provas.
20. As questões formuladas nas provas do concurso observarão os atos normativos vigentes à época de sua realização, devendo os candidatos atentar, se for o caso, aos conflitos de direito intertemporal.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, RS, 16 de dezembro de 2010.

DR. WALTER CAMEJO FILHO,

Presidente da Comissão de Concurso.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 587

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

Código da Região Administrativa	Região Administrativa	Nº DE VAGAS		
		Não portadores de deficiência	Reservadas aos Portadores de Deficiência ⁽¹⁾	Total
R01	Região das Missões: Campina das Missões, Catuípe, Cerro Largo, Giruá, Guarani das Missões, Horizontina, Porto Xavier, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, Santo Cristo, São Luiz Gonzaga, Três de Maio, Tucunduva.	02	0	02
R02	Região do Médio Uruguai: Campo Novo, Constantina, Coronel Bicaco, Crissiumal, Frederico Westphalen, Iraí, Nonoai, Palmeira das Missões, Planalto, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Santo Augusto, Sarandi, Seberi, Tenente Portela, Três Passos.	02	0	02
R03	Região Planalto: Campinas do Sul, Carazinho, Casca, Erechim, Espumoso, Getúlio Vargas, Gaurama, Marau, Marcelino Ramos, Não-Me-Toque, Passo Fundo, São Valentim, Soledade, Tapejara, Tapera.	03	0	03
R04	Região do Alto Jacuí: Augusto Pestana, Cruz Alta, Ibirubá, Ijuí, Panambi, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Tupanciretã.	02	0	02
R05	Região da Serra: Antônio Prado, Bento Gonçalves, Canela, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Feliz, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Petrópolis, Nova Prata, São Francisco de Paula, São Marcos, Veranópolis.	02	0	02
R06	Região do Vale do Taquari: Arroio do Meio, Arvorezinha, Encantado, Estrela, General Câmara, Guaporé, Lajeado, Taquari, Teutônia, Triunfo, Venâncio Aires.	02	0	02
R07	Região dos Campos de Cima da Serra: Bom Jesus, Lagoa Vermelha, Sananduva, São José do Ouro, Vacaria.	02	0	02
R08	Região do Vale do Rio Pardo: Arroio do Tigre, Cachoeira do Sul, Candelária, Encruzilhada do Sul, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sobradinho, Vera Cruz.	02	0	02
R09	Região Central: Agudo, Cacequi, Faxinal do Soturno, Jaguari, Júlio de Castilhos, Restinga Seca, Santa Maria, Santiago, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul.	01	01	02
R10	Região da Fronteira Oeste: Alegrete, Itaqui, Quaraí, São Borja, São Francisco de Assis, Uruguaiana.	02	0	02
R11	Região da Campanha: Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Lavras do Sul, Rosário do Sul, Santana do Livramento, São Gabriel.	02	0	02
R12	Região Sul: Arroio Grande, Camaquã, Canguçu, Herval, Jaguarão, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte, São Lourenço do Sul.	01	01	02
R13	Região do Litoral: Capão da Canoa, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Torres, Tramandaí.	02	0	02



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 587

R14	Região Metropolitana: Campo Bom, Dois Irmãos, Esteio, Igrejinha, Montenegro, Novo Hamburgo, Parobé, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Três Coroas.	05	0	05
R15	Região Metropolitana do Delta do Jacuí: Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Barra do Ribeiro, Butiá, Charqueadas, Eldorado do Sul, Estância Velha, Gravataí, Guaíba, Ivoti, Portão, São Jerônimo, Tapes, Viamão.	03	01	04
R16	Região Porto Alegre: Porto Alegre.	02	01	03
Totais		35	04	39

Legenda:

(1) Reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo V deste Edital.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Síntese dos Deveres: Atividades envolvendo assessoramento em áreas do Direito. Efetuar estudos, análises, pesquisas e trabalhos na área referida, visando às atividades meio e fim do Ministério Público.

Descrição Exemplificativa: Examinar processos e elaborar pareceres sobre questões administrativas, fundamentadas na legislação e em pesquisas efetuadas, abrangendo matérias de Direito; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; redigir, datilografar, digitar, imprimir, transmitir e arquivar trabalhos, inclusive através de recursos eletrônicos de dados; exarar despachos de acordo com a orientação do superior hierárquico; reunir as informações que se fizerem necessárias para decisões na sua área de atuação; efetuar estudos para o aperfeiçoamento dos serviços na órbita de sua atuação; revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores; atender às partes; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; orientar, quando solicitado, a instrução de processos que envolvam interpretação e aplicação da legislação pertinente à organização administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça na sua área de formação ou atuação; fazer registros e pesquisas em bancos de dados eletrônicos ou bibliográficos nas diversas áreas de atuação do Ministério Público e de outras entidades das quais houver acesso autorizado; propor, quando solicitado, adoção de medidas de natureza administrativa para a boa administração na sua área de atuação ou formação; manter-se atualizado na área de sua habilitação visando a atuação de novas técnicas e procedimentos aplicáveis à administração pública; preparar atos destinados às providências jurídicas, que envolvam sua área de atuação, em apoio do Ministério Público; organizar arquivos, inclusive bibliográficos e eletrônicos; executar outras tarefas correlatas e/ou de sua habilitação superior, especialmente em assessoramento aos Promotores, Procuradores, chefias e autoridades superiores.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atenção: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da realização das provas.

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito de Constituição. Classificação das Constituições. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Poder Constituinte. Os Princípios fundamentais. Os direitos e garantias fundamentais. Características gerais dos direitos fundamentais. Efetividade dos direitos fundamentais. Perspectiva subjetiva dos direitos fundamentais. Direitos a prestações negativas. Direitos a não-impedimentos. Direitos a não-afetação de propriedades e situações. Direitos a não-eliminação de posições jurídicas. Direitos a prestações positivas. Perspectiva objetiva dos direitos fundamentais. Catálogo dos direitos fundamentais. Sujeitos dos direitos fundamentais. Funcionalidade dos direitos fundamentais. Limites e restrições aos direitos fundamentais. Limites dos limites. A proibição de retrocesso social. Tutelas constitucionais. *Habeas corpus*. *Habeas data*. Mandado de segurança individual e coletivo. Direito de petição e de certidão. Ação popular e Ação civil pública. Direitos Sociais. Nacionalidade. Definições. Espécies. Critérios e hipóteses constitucionais de reconhecimento da nacionalidade primária. Aquisição da nacionalidade secundária. Espécies de naturalização. Diferenças entre brasileiros natos e naturalizados. Perda da nacionalidade. Direitos políticos: Direitos políticos positivos. Direito ao sufrágio, ao voto e ao escrutínio. Plebiscito e referendo. Elegibilidade. Direitos políticos negativos. Inelegibilidades absolutas e inelegibilidades relativas. Perda e suspensão dos direitos políticos. Partidos políticos. Organização Espacial do Estado:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 587

A federação e sua origem. Federação por agregação e por desagregação. Os entes federativos e o município. Repartição de competências. Competências exclusivas, privativas, comuns e concorrentes. Organização dos Poderes. Fundamentos da separação dos poderes. Poder Legislativo. Composição. Organização do Congresso Nacional. Competências privativas e exclusivas. Comissões Parlamentares de Inquérito. Imunidades parlamentares. Processo Legislativo: Processo legislativo ordinário, sumário e especiais. Espécies normativas. Constitucionalismo. Controle de Constitucionalidade. A supremacia constitucional. Jurisdição constitucional. Espécies de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por ação ou omissão. Inconstitucionalidade formal ou material. Inconstitucionalidade originária e derivada. Espécies de controle quanto ao momento de realização. Controle preventivo e controle repressivo. Controle difuso de constitucionalidade. Controle concentrado de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de inconstitucionalidade por omissão. Ação interventiva e Ação de descumprimento de preceito fundamental. Poder Executivo. Sistema de governo. Eleição. Presidente e vice-presidente da República. Crimes de responsabilidade e *impeachment*. Prerrogativas do presidente da República. Poder Judiciário. Princípios. Garantias. Estrutura. As funções essenciais à justiça. Ministério Público. O perfil constitucional do Ministério Público. As garantias e as funções institucionais do Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública. Conselho Nacional da Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa e estado de sítio. Segurança pública. A tributação e o orçamento. A ordem econômica e financeira. A ordem social.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios do direito administrativo. A constitucionalização do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. Administração pública e os modelos de Estado. Princípios fundamentais da administração pública. Administração pública e o princípio da probidade administrativa. Atos de improbidade administrativa e a Lei nº 8.429/92. Teoria da organização administrativa. Desconcentração e descentralização. Administração pública direta e indireta. Poderes da administração pública. Discricionariedade e vinculação. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Abuso de poder. Atos administrativos. Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Atos de direito privado. Invalidação do ato administrativo. Licitação. O dever constitucional de licitar. Objetivos da licitação. Princípios do processo de licitação. Dispensa e inexigibilidade de licitação. Modalidades de licitação. Procedimento. O controle da probidade administrativa. Controle e responsabilidade na gestão fiscal. A Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar Federal n.º 101/2000. Contratos administrativos. Noções e características. Espécies. Garantias. Cláusulas exorbitantes. Modalidades. Extinção dos contratos administrativos. Convênios. Servidores públicos. Conceito. Regime jurídico. Princípio da acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Provedimento. Discricionariedade e ato de nomeação. Remuneração. Regime estatutário. Cargos, Empregos e funções públicas. Estabilidade. Exoneração e demissão do servidor público. Aposentadoria. Regime disciplinar dos servidores públicos. Tipicidade. Sanção disciplinar. Sindicância e processo administrativo disciplinar. Serviços públicos. Conceito. Princípios. Formas de prestação. Classificação. Delegação e outorga. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias público-privadas. Consórcios públicos e a gestão associada. Responsabilidade extracontratual. Controle da administração pública. Bens públicos. Classificação dos bens públicos. Regime jurídico. Imprescritibilidade e impenhorabilidade. Afetação. Desafetação. Aquisição. Alienação. Limites ao direito de propriedade. Modalidades. Desapropriação. Desapropriação indireta. Servidão e requisição administrativa. Tombamento. Ocupação temporária. Retrocessão. Tredestinação. Anulação. Responsabilidade civil do Estado. Controles da administração. Internos e externos. Administrativo, legislativo e jurisdicional. Processo administrativo. Princípios. Espécies. Fases.

DIREITO CIVIL: Parte Geral. Sistema de normas jurídicas de direito privado. Classificação. Tipologia. Princípios. Constitucionalização normativa do direito privado. Teoria do fato jurídico. Plano de existência jurídica. Plano de validade jurídica. Plano de eficácia jurídica. Suporte fático abstrato. Suporte fático concreto. Juridicização. Conceito de fato jurídico. Classificação dos fatos jurídicos. Fatos lícitos. Fato jurídico *stricto sensu*. Fato jurídico *lato sensu*. Ato-fato jurídico. Ato jurídico *stricto sensu*. Ato jurídico *lato sensu*. Negócio jurídico. Atos ilícitos. Lei de introdução ao código civil. Eficácia. Territorial. Temporal. Formas de integração da norma jurídica. As pessoas. Pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Estado. Ausência. Pessoa jurídica. Personificação da pessoa jurídica. Apresentação. Desconsideração da personalidade jurídica. Tipos de pessoas jurídicas de direito privado. Associações. Fundações. Domicílio. Diferentes classes de bens. Prescrição e decadência. Direito das obrigações, contratos e responsabilidade civil. Conceito de relação obrigacional. Obrigação como processo. Estrutura da relação obrigacional. Princípios gerais da relação obrigacional. Deveres. Fontes das obrigações. Efeitos das obrigações. Modalidades das obrigações. Responsabilidade pré-contratual. Pós-eficácia das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Extinção das obrigações pelo pagamento direto. Conceito de pagamento. Natureza jurídica. Condições subjetivas e objetivas do pagamento. Objeto e prova do pagamento. Pagamento indireto e extinção da obrigação sem pagamento. Em consignação. Sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão das dívidas. Impossibilidade de cumprimento sem culpa do devedor. Inadimplemento absoluto e relativo. Efeitos. Mora. Violação positiva do contrato. Perdas e danos. Juros. Cláusula penal. Arras ou sinal. Contratos. Teoria geral dos contratos. Função social dos contratos. Princípios gerais dos contratos. Classificação dos contratos. Formação e extinção dos contratos. Revisão dos contratos. Atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Responsabilidade Civil. Conceito. Fontes geradoras do dever de indenizar. Ato ilícito. Teorias que fundamentam o dever de indenizar: subjetiva e objetiva. Espécies de responsabilidade civil: contratual e extracontratual ou aquiliana. Indenização. Direito das coisas. Teoria geral dos direitos reais. Conceituação e taxinomia dos direitos reais. A constitucionalização dos direitos reais. Sequela. Preferência. Distinção entre direitos reais e demais direitos patrimoniais. Classificação e enumeração dos direitos reais. Posse. Distinção entre detenção, posse e propriedade, especialmente à luz dos direitos fundamentais previstos no texto constitucional. Servidores da posse. Aquisição, perda e classificação da posse. Efeitos da posse. Com posse.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 587

Direito aos interditos possessórios. Direito aos frutos e benfeitorias, indenização e retenção. Propriedade. Descrição. Histórico da propriedade, bem como sua funcionalidade social. Sujeitos e objeto do direito de propriedade. Modalidades de propriedades. Propriedade perpétua e resolúvel. Propriedade mobiliária e imobiliária. Limitações ao direito de propriedade. Aquisição da propriedade móvel e imóvel. Registro imobiliário. Retificação. Suspensão de dívida. Usucapião. Espécies. Ordinário. Extraordinário. Urbano. Coletivo Individual. Rural. Perda da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínio voluntário e edilício. Direito de superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Promitente comprador. Concessão de uso especial para fins de moradia. Concessão de direito real de uso. Penhor, hipoteca e anticrese. Direito de Família. A família na sociedade brasileira. Princípios. Normas constitucionais. Casamento. Conceito. Natureza. Características. Capacidade. Impedimentos. Causas suspensivas. Processo de habilitação. Celebração. Provas. Invalidez. Causas de anulação e nulidade. Eficácia. Efeitos do casamento. Direitos e obrigações dos cônjuges. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Proteção da pessoa dos filhos. Relações de parentesco. Filiação. Biológica e Socioafetiva. Reconhecimento dos filhos. Investigação de paternidade. Adoção. Poder familiar. Regimes de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Bem de família. União estável. Concubinato. Tutela e curatela. Separação e divórcio. Direito das sucessões. Conceito e conteúdo. Sucessão a título universal e sucessão a título singular. Formas de suceder: Abertura da sucessão. Administração da herança. Vocações hereditárias. Transmissão da herança. Aceitação e renúncia. Cessão da herança. Exclusão da sucessão. Indignidade. Herança jacente. Conceito e natureza jurídica. Vacância. Arrecadação dos bens vagos. Petição de herança. Sucessão legítima. Ordem da vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Sucessão testamentária. Liberdade de testar. Limitações. Capacidade testamentária. Testamento e codicilo. Formas ordinárias e especiais de testamento. Legados. Direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Capacidade para adquirir por testamento. Herança necessária. Redução das disposições testamentárias. Deserção. Substituições. Execução do testamento. Revogação do testamento. Rompimento do testamento. Testamenteiro. Inventário e partilha: Inventário Judicial e Extrajudicial. Inventariante. Colação. Pagamento das dívidas. Partilha. Arrolamento. Quinhões hereditários. Sonegados.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição: conceito, princípios e espécies. O processo como meio de exercício da jurisdição. Processo e Constituição. Instrumentalismo e formalismo-valorativo. Ação: conceito e teorias da ação; condições da ação; carência da ação; cumulação de ações. Pressupostos processuais. Modificações de competência. Declaração de incompetência. Sujeitos da relação processual. Procuradores. Juiz. Conceito de parte e de terceiro. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros: figuras intervencionais: assistência, oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Intervenção anômala. Ministério Público no Processo Civil. Competência: competência interna; competência em razão do valor e da matéria; competência funcional; competência territorial. Princípios processuais e garantias constitucionais do processo: noções gerais e conceito; princípios informativos do processo: devido processo legal, imparcialidade, igualdade entre as partes, dispositivo, contraditório, duplo grau de jurisdição, lealdade processual; princípios informativos do procedimento: oralidade, verossimilhança, economia processual, publicidade, eventualidade ou preclusão. Nulidades (Invalidez processuais): Dos atos processuais. Forma, tempo, prazos. Comunicação dos atos processuais. Valor da causa. Prova Cível: teoria geral da prova; princípios e sistemas; momentos da prova; meios e ônus da prova. Audiência de instrução e julgamento. Sentença e Coisa julgada: conceito; requisitos; vícios; efeitos; modalidades e classificações. Relativização da coisa julgada. Tutela inibitória. Tutela reintegratória. Tutela ressarcitória específica e pelo equivalente econômico. Liquidação e cumprimento da sentença. Recursos: conceito, princípios, requisitos de admissibilidade e efeitos. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, agravo retido, embargos infringentes, embargos de declaração, embargos de divergência, recurso adesivo, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário. Medida cautelar para dar efeito suspensivo a recurso especial e a recurso extraordinário. Ação rescisória. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. Processo de conhecimento: procedimentos ordinário e sumário. Petição inicial. Causa de pedir. Objeto do processo. Pedido. Resposta. Revelia. Declaração incidental. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência preliminar. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Instrumentalidade do processo. Impulso processual e preclusão. A eficácia preclusiva da decisão declaratória de saneamento. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: ações possessórias, ação de usucapião, inventário e partilha, embargos de terceiro, restauração de autos e ação monitória, ação de alimentos, separação e divórcio. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária: disposições gerais, alienações judiciais, separação consensual, testamentos e codicilos, herança jacente, bens dos ausentes, curatela dos interditos, organização e fiscalização das fundações. Juizados especiais cíveis. Mandado de segurança individual. Mandado de segurança coletivo. Ação popular. A ação civil pública e ações coletivas: instrumento para tutela de direitos e interesses coletivos *lato sensu*. Ação coletiva de consumo. As categorias jurídicas tuteladas: interesses e direitos difusos, coletivos *stricto sensu* e individuais homogêneos. O uso excepcional da ação civil pública para tutela de direito individual não-homogêneo indisponível. Base constitucional e legal da ação civil pública. Relação das matérias tuteladas pela ação civil pública: meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural e social, ordem econômica e economia popular. A tutela de outros direitos difusos e coletivos: criança e adolescente; idoso; pessoas portadoras de necessidades especiais; pessoas lesadas no mercado de valores mobiliários; improbidade administrativa; comunidades indígenas; torcedor; etc. A restrição imposta por medida provisória: o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7.347/85. Tutela principal e cautelar. Legitimação ativa. O Ministério Público como fiscal da lei. Litisconsórcio e abandono. Desistência e abandono. Papel do Ministério Público. Legitimação passiva. Competência. Extensão do dano como critério de definição da competência do juízo. Acordo ou transação. Liminar. A fixação da multa a requerimento do autor ou de ofício. Pedido de suspensão da execução da liminar. A tutela específica da obrigação de fazer ou não fazer: as medidas de apoio. Sentença. Coisa julgada. Liquidação e execução. Tutelas de urgência, antecipada e cautelar. Distinções entre tutela cautelar e tutela antecipada. Tutela antecipada genérica. Tutela antecipada específica. Tutela cautelar. Medidas cautelares *ex officio*. Ações cautelares inominadas. Requisitos da



petição inicial. Competência. Liminares. Caução contra-cautela. Caução substitutiva. Contraditório. Revelia. Intervenção de terceiros. Provas. Eficácia preponderante da sentença cautelar. Coisa julgada nas ações cautelares. Ação principal. Perda da eficácia da medida liminar. Responsabilidade civil pela concessão de liminares cautelares. Ações cautelares nominadas. Arresto. Sequestro. Alimentos provisionais. Asseguração de provas. Busca e apreensão. Execução. Teoria geral. Princípios que norteiam o processo de execução. Pressupostos do processo de execução. Pressuposto fático. Pressuposto jurídico. Características dos títulos executivos. Liquidação de sentença. Títulos executivos judiciais. Títulos executivos extrajudiciais. Execução definitiva e execução provisória. Legitimidade ativa e passiva no processo de execução. Competência. Execução para pagamento de quantia certa contra devedor solvente. Petição inicial. Cumprimento e frustração do mandado de citação. Responsabilidade patrimonial. Penhora. Fraude à execução e fraude contra credores. Avaliação. Arrematação. Pagamento dos credores. Entrega do dinheiro. Adjudicação. Usufruto. Suspensão da execução. Extinção da execução. Meios de impugnação do devedor. Embargos do devedor. Conceito. Natureza jurídica. Competência para os respectivos procedimentos. Legitimados. Efeitos. Exceção de pré-executividade. Defesa heterotópica. Atuação extrajudicial do Ministério Público. O inquérito civil. Natureza jurídica e principais características. Formas de instauração. Procedimento. Diligências investigatórias. Notificações. Requisições. Crime. Sigilo. O crime do art. 10 da lei nº 7.347/85. Valoração judicial da prova colada no inquérito civil e peças de informação. Arquivamento do inquérito civil e das peças de informação. Papel do Conselho Superior do Ministério Público. Compromisso de ajustamento de conduta: autorizados a celebrar. Conteúdo e limites do compromisso de ajustamento. Efeitos de sua celebração para o expediente investigatório do Ministério Público. Efeitos para outros legitimados. Execução judicial do compromisso de ajustamento de conduta descumprido.

DIREITO PENAL: Princípios constitucionais penais. Norma penal: analogia, lei penal em branco, lei penal no tempo, lei penal no espaço e conflito aparente de normas. Tipicidade: noções gerais, bem jurídico-penal, os sujeitos ativo e passivo da ação, responsabilidade penal da pessoa jurídica, conduta, nexo de causalidade, resultado, dolo e culpa, elementos do tipo, classificação dos tipos penais e das infrações penais, erro de tipo. Consumação e tentativa: *iter criminis*, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível, delito putativo. Ilícitude/antijuridicidade: noções gerais, causas de justificação, estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular de direito, consentimento do ofendido. Culpabilidade: noções gerais, elementos (imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa), causas de inimputabilidade, erro de proibição direto e indireto, coação moral irresistível, obediência hierárquica. Concurso de pessoas: teorias sobre o concurso de pessoas, autoria e participação, conceitos, formas e requisitos, autoria colateral, autoria incerta, co-autoria, concurso em crime culposos, comunicabilidade e incommunicabilidade das circunstâncias, punibilidade do concurso de pessoas. Penas: espécies, cominação, aplicação, dosimetria da pena, suspensão condicional da pena, livramento condicional. Execução penal (Lei nº 7.210/84 e alterações): noções gerais, execução das penas em espécie, incidentes da execução, detração, remição. Efeitos da condenação. Concurso de crimes: concurso material, concurso formal, crime continuado, *aberratio ictus* e *aberratio criminis*. Ação penal. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade: (fundamentos e causas), decadência, prescrição, escusas absolutórias. Crimes em espécie: Crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154 do CP), Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183 do CP). Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos (arts. 208 a 212 do CP). Crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234-B do CP). Crimes contra a família (arts. 235 a 249 do CP). Crimes contra a incolumidade pública (arts. 250 a 285 do CP). Crimes contra a paz pública (arts. 286 a 288 do CP). Crimes contra a fé pública (arts. 289 a 311 do CP). Crimes contra a administração pública (arts. 312 a 359-H do CP). Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65 e alterações). Crimes de drogas (Lei nº 11.343/2006 e alterações). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e alterações). Violência doméstica (Lei nº 11.340/2006 e alterações). Contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/41 e alterações). Crimes ambientais (Lei n. 9.605/98 e alterações). Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003 e alterações). Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97 e alterações). Crime organizado (Lei nº 9.034/95 e alterações). Crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97 e alterações). Crimes contra a ordem econômica e tributária e as relações de consumo (Leis nº 8.078/90, nº 8.137/90 e alterações). Crimes contra crianças e adolescentes (Lei nº 8.069/90 e alterações). Crimes contra idosos (Lei nº 10.741/03).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios gerais do processo. Interpretação e aplicação da lei processual penal. A lei processual no tempo. A lei processual no espaço. Fontes do direito processual penal. As imunidades: material, processual, diplomática, parlamentar e prisional. Persecução criminal. O inquérito policial. A incommunicabilidade e o sigilo no sistema atual. Arquivamento do inquérito policial. O procedimento policial nos juizados especiais criminais. Ação penal: características, espécies, princípios e prazos. Condições da ação. Ação penal pública incondicionada e condicionada, ação penal privada e ação penal privada subsidiária da pública. Princípios da ação penal. Jurisdição e competência. Competências absoluta e relativa. Critérios para definição da competência. A prerrogativa de função. A prorrogação da competência. A delegação. Conexão e continência. A *perpetuatio jurisdictionis*. A denúncia e a queixa-crime: requisitos formais, aditamento, não-recebimento e rejeição. Causas impeditivas ou extintivas da ação penal. Prova penal. Sistemas de apreciação. Princípios gerais de obtenção e produção da prova. Ônus da prova. Fases do procedimento probante. Prova emprestada. Provas ilegais: provas ilegítimas, provas ilícitas e provas ilícitas por derivação. Provas em espécie: perícias em geral e exame de corpo de delito, interrogatório, confissão, declarações do ofendido, testemunhas, reconhecimentos, acareações, indícios e presunções, documentos e busca e apreensão. Interceptação telefônica. Questões e processos incidentes. Incompatibilidades e impedimentos. Conflito de jurisdição e conflito de atribuições. Restituição de coisas apreendidas. Medidas assecuratórias. Incidente de insanidade mental. Incidente de falsidade documental. Sujeitos processuais. O Juiz. O Ministério Público. O acusado e seu Defensor: citações, intimações, notificações e obrigatoriedade de comparecimento aos atos. Garantias legais e constitucionais do acusado. A autodefesa. Curador. O assistente de acusação. Peritos e intérpretes. Prisão e liberdade provisórias. A prisão provisória:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão temporária, prisão decorrente da pronúncia e da sentença condenatória recorrível. Prisão especial. Liberdade provisória: espécies e requisitos. A fiança. Procedimentos: noções gerais. Procedimento comum. Procedimento sumário. Tribunal do Júri. Procedimentos especiais: procedimento dos crimes praticados por funcionário público, procedimento dos crimes contra a honra, procedimento no crime de abuso de autoridade e procedimento de apuração dos crimes de tóxicos. Procedimento aplicável nas hipóteses de foro privilegiado (Leis nº 8.038/90 e 8.658/93). Procedimentos relativos às interceptações telefônicas, organizações criminosas, idosos e quebra de sigilo bancário e fiscal. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Leis nº 9.099/95 e 10.259/01). Suspensão condicional do processo. Sentença penal. Requisitos formais. A *emendatio libelli* e a *mutatio libelli*. A sentença condenatória: fundamentação, aplicação da pena e efeitos penais e extrapenais. A sentença absolutória: fundamentos e efeitos. A absolvição imprópria. Publicação. Intimação da sentença. A reabilitação criminal. Nulidades. Vícios processuais. A inexistência. A irregularidade. As nulidades em geral: nulidades absolutas e relativas. Princípios e sistemas. Nulidade por incompetência do juízo. A suspeição e o impedimento. Vícios no inquérito policial e consequências decorrentes. A ilegitimidade de parte. Nulidades em razão da falta de atos ou peças processuais. Inobservância de formalidades essenciais dos atos processuais. Declaração judicial das nulidades em primeiro e em segundo grau. Recursos em geral: pressupostos. O recurso *ex officio*. Fatos impeditivos e extintivos dos recursos. A *reformatio in pejus* direta e indireta e a *reformatio in melius*. Efeitos devolutivo, regressivo, translativo e extensivo dos recursos. O princípio da fungibilidade recursal e o princípio da convolação. Recursos em espécie: recurso em sentido estrito, apelação, embargos declaratórios, embargos infringentes e de nulidade, carta testemunhável. Recursos constitucionais: recurso extraordinário, recurso especial e recurso ordinário constitucional. Ações autônomas de impugnação. Habeas corpus, mandado de segurança criminal e revisão criminal. A correição parcial.

DIREITO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO: O Ministério Público. Construção histórica. Divisão. Princípios institucionais do Ministério Público. Unidade. Indivisibilidade. Independência Funcional. Autonomias constitucionais do Ministério Público. Funcional. Administrativa. Financeira. Garantias constitucionais relativas aos membros do Ministério Público. As garantias da inamovibilidade, da irredutibilidade de vencimentos da vitaliciedade e do foro por prerrogativa de função. As vedações constitucionais. Funções institucionais do Ministério Público. A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – Lei nº 8.625/93. A Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul – Lei Estadual nº 7.669/82. O Estatuto do Ministério Público do Rio Grande do Sul – Lei Estadual nº 6.536/73. A Lei Complementar nº 75/93. O Conselho Nacional do Ministério Público.

DIREITO AMBIENTAL: Conceito de meio ambiente e características. A constitucionalização do meio ambiente. O meio ambiente como direito fundamental. O meio ambiente como direito fundamental a prestações em sentido amplo. Direito à proteção. Direito à organização e ao procedimento e direito a prestações em sentido estrito. O modelo da ponderação como critério para a exigibilidade de prestações ambientais materiais. Os princípios de Direito ambiental. A supremacia do interesse público na conservação do meio ambiente. O desenvolvimento sustentável. Prevenção. Poluidor-pagador. Protetor-recebedor. Usuário-pagador. Participação comunitária. Função ambiental da propriedade. Consideração da variável ambiental nas decisões do poder público. Cooperação. Competências ambientais. Competência político-administrativa e a competência legislativa. Da política nacional do meio ambiente. Lei nº 6.938/81 e Decreto Federal Regulamentador nº 99.274/90. Lei da Política Nacional do Meio Ambiente. Sistema nacional de meio ambiente. Instrumentos da política nacional do meio ambiente. Licenciamento ambiental. Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Resoluções do CONAMA nºs 01/86 e 237/97. Recursos hídricos. Propriedade dos recursos hídricos na Constituição Federal, na Lei das Águas – Lei nº 9.433/97 e no Código Civil. Política Nacional de Recursos Hídricos: fundamentos, objetivos e diretrizes gerais de ação. Direito de outorga. Cobrança pelo uso da água. Competência material e legislativa sobre águas. Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – Lei nº 9.985/2000 e sua regulamentação -Decreto Federal nº 6.848/2009 e Resolução do CONAMA nº 371/2006, que institui o Código Florestal Federal – Lei nº 4.771/65 e Lei da Mata Atlântica – Lei nº 11.428/2006. Lei do Saneamento – Lei nº 11.445/2007. Tutela do patrimônio cultural. Responsabilidade administrativa por infrações ambientais. Responsabilidade civil ambiental. O dano ambiental. Pressupostos para a responsabilização. Teorias do risco. A Responsabilidade do Estado. A desconsideração da personalidade jurídica para reparação do dano. Formas de reparação do dano ambiental. Ação civil pública ambiental. Ação popular ambiental. Ação de improbidade administrativa ambiental. Responsabilidade penal ambiental. Responsabilidade penal da pessoa física. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. A lei dos crimes contra o meio ambiente - Lei 9.605/98. Delitos em espécie. Composição do dano, transação penal e suspensão do processo. A ação penal. Denúncia contra pessoa física e jurídica. Processo e procedimento. Penas. Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos sólidos

DIREITO DO CONSUMIDOR: A constitucionalização do direito do consumidor. Natureza jurídica das normas do Código de Defesa do Consumidor. Fontes do direito do consumidor. Relação jurídica de consumo. Consumidor. Consumidor por equiparação. Fornecedor. Objeto da relação de consumo. Produtos. Serviços. Serviços públicos *uti singuli*. Princípios. Reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor. Educação e informação de fornecedores e consumidores quanto a direitos e deveres. Harmonização dos interesses entre consumidores e fornecedores com base na boa-fé objetiva. Coibição e repressão eficientes a todos os abusos praticados no mercado de consumo. Garantia quanto à segurança e qualidade de produtos e serviços. Racionalização e melhoria dos serviços públicos. Direitos básicos. Proteção à vida, saúde e segurança. Informação adequada e clara. Proteção contra as práticas e cláusulas abusivas. Revisão contratual: prestações desproporcionais ou fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas. Efetiva prevenção e reparação de danos coletivos *lato sensu* ou individuais, patrimoniais ou morais. Facilitação da defesa com a inversão ope judicis do ônus da prova pela hipossuficiência do consumidor ou verossimilhança de suas alegações. Teoria da qualidade. Tipos de periculosidade. Deveres do fornecedor. O fato do produto ou do serviço. Responsabilidade civil pelos acidentes de consumo. Dever de indenizar independente de vínculo contratual. Os responsáveis pelo dever de indenizar. Causas de exclusão da



responsabilidade e o ônus da prova em favor do fornecedor. Caso fortuito e força maior. Responsabilidade especial ou subsidiária do comerciante. A responsabilidade solidária do comerciante. O direito de regresso e o descabimento de denúncia da lide. Responsabilidade dos profissionais liberais. A culpa do profissional liberal. O ônus da prova. Víctima de acidente de consumo. Vícios dos produtos e serviços. Incidentes de consumo. Distinção entre incidentes e acidentes de consumo. Responsabilidade objetiva e solidária do fornecedor de produtos ou serviços com vícios de qualidade ou quantidade. Possibilidade do fornecedor sanar o vício. Cabimento e prazo. Opções do consumidor para a solução do problema. Prazo para reclamação quanto a produtos ou serviços duráveis ou não-duráveis. Termo inicial para vícios ocultos e vícios aparentes. Vício do serviço. Opções do consumidor. Serviço público uti singuli. Vícios de quantidade. Opções do consumidor. Garantias: legal e contratual. Desconsideração da pessoa jurídica. Prazos decadenciais e de prescrição na relação de consumo. Decadência. Prescrição. Aplicação subsidiária do Código Civil. Práticas comerciais. A oferta. Princípio da vinculação da oferta e da publicidade. A oferta não publicitária – dever de informar. A Decreto 5.903/2006. Descumprimento da oferta. Publicidade. Princípios da publicidade. Publicidade enganosa e abusiva. Inversão ope legis do ônus da prova da veracidade da mensagem publicitária. Cobrança de dívidas. A devolução em dobro da importância indevidamente exigida. A hipótese de engano justificável. Cadastro de fornecedores e consumidores. Práticas comerciais abusivas. Conceito de consumidor por equiparação: a coletividade de pessoas expostas às práticas comerciais e aos contratos de consumo. Rol não-exaustivo das principais práticas comerciais. Proteção contratual. A nova ordem contratual baseada na boa-fé. Conhecimento prévio do conteúdo do contrato. Pré-contratos. Interpretação das cláusulas dúbias. Direito de arrependimento. Cabimento, prazo para exercício e os ônus a cargo do fornecedor. Cláusulas contratuais abusivas. Cláusulas nulas de pleno direito. Rol não-exaustivo das cláusulas abusivas. Papel do Ministério Público no controle de cláusulas abusivas. Outorga de crédito e concessão de financiamento. Direito de informação. Amortização e quitação antecipada. Contratos de adesão.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Criança e adolescente. Antecedentes históricos. A inserção constitucional. O princípio da prevenção especial. Os direitos fundamentais da criança e do adolescente. Família natural e substituta. Guarda e tutela. Adoção. Prevenção. Geral e especiais. Política e organização do atendimento. Linhas de ação e da política de atendimento. Linhas de ação e diretrizes. Municipalização e descentralização. Participação da cidadania e conselhos dos direitos. As entidades e programas de atendimento. Medidas de proteção. Gerais e específicas. Prática do ato infracional. Direitos individuais. Garantias processuais. Medidas sócio-educativas. Remissão. Medidas pertinentes aos pais e responsáveis. Conselho Tutelar. Disposições Gerais. Atribuições. Competência. Escolha dos conselheiros e impedimentos. A questão socioeducativa. Conceito e tempo do ato infracional. Inimputabilidade. Acesso a justiça. A Justiça da Infância e da Juventude. Generalidades. Princípios Gerais. Competência. Serviços Auxiliares. Os Procedimentos. Disposições Gerais. A perda e suspensão do Poder Familiar. Destituição da tutela. Colocação em família substituta. Apuração de ato infracional atribuído à adolescente. Apuração de irregularidade em entidade de atendimento. Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente. Os recursos. O Ministério Público. O Advogado. A proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e adolescentes. As infrações administrativas.

DIREITO DO IDOSO: Os direitos fundamentais do idoso. As medidas protetivas. A política de atendimento. Disposições gerais. Entidades de atendimento ao idoso. Fiscalização das entidades de atendimento. Infrações administrativas. Apuração administrativa de infração às normas de proteção ao idoso. Apuração judicial de irregularidades em entidade de atendimento. Acesso à Justiça. Disposições gerais. Ministério Público. Proteção judicial dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos do idoso.

DIREITO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA: A constitucionalização dos direitos das pessoas portadoras de deficiência. A política nacional para a integração das pessoas portadoras de deficiência; diretrizes, objetivos e instrumentos. As responsabilidades do Poder Público. Educação. Saúde. Formação profissional e do trabalho. Recursos humanos. Edificações. A criminalização do preconceito. As categorias de deficiência: física, auditiva, visual, mental, múltipla. O art. 4º do Decreto nº 3.298/99. A prioridade de atendimento. A Lei nº 10.048/00 e suas alterações posteriores. A acessibilidade: art. 2º, I, da Lei nº 10.098/00. A inclusão social: art. 5º do Decreto nº 3.298/99. O atendimento prioritário: art. 6º e art. 4º do Decreto nº 3.298/99. O Decreto nº 5.296/04. Reserva de cargos e empregos públicos estaduais para pessoas portadoras de deficiência. Lei Estadual nº 10.228/94. Decreto Estadual nº 44.300/06. Acesso à justiça. O Ministério Público. A ação civil pública para a tutela jurisdicional dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos das pessoas portadoras de deficiência. A ação civil pública para a tutela jurisdicional dos direitos individuais das pessoas portadoras de deficiência.

DIREITO URBANÍSTICO: O Estatuto da Cidade. Diretrizes gerais. Instrumentos de Política Urbana. Instrumentos em geral. Parcelamento. Edificação ou utilização compulsórios. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) progressivo no tempo. Desapropriação com pagamento em títulos. Usucapião especial de imóvel urbano. Direito de superfície. Direito de preempção. Outorga onerosa do direito de construir. Operações urbanas consorciadas. Transferência do direito de construir. Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV). Plano Diretor. Gestão Democrática da Cidade. Disposições Gerais. Responsabilidade Territorial Urbana. Disposições gerais. Parcelamento do solo para fins urbanos: requisitos urbanísticos e ambientais. Responsabilidades do empreendedor e do Poder Público. Projeto de parcelamento. Entrega das obras. Registro do parcelamento. Contratos. Intervenção. Regularização fundiária sustentável de áreas urbanas. Disposições preliminares. Procedimento. Disposições específicas. Demarcação urbanística e legitimação da posse. Registro da regularização fundiária de interesse social. Disposições penais. Infrações penais, administrativas e civis. Disposições complementares e finais. Parcelamento do solo urbano. Desmembramento e loteamento. Requisitos. Lei nº 6766/79. Lei nº 9785/99. Lei nº 10257/01. Provimento 28/2004 da CGJ/RS (More Legal 3). Lei nº 11.977/09 (Minha Casa Minha Vida). Regularização fundiária da assentamentos localizados em áreas urbanas. Provimento nº 26/08 da CGJ/RS. Resolução do CONAMA nº 369/2006.



DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional na Constituição Federativa do Brasil. Princípios gerais. Limitações ao Poder de Tributar. Impostos da União. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Estruturas dos tributos. Repartição das Receitas Tributárias. Conceito de tributo e seu fundamento constitucional. Espécies tributárias. Impostos, taxas e contribuições de melhoria. Imposto e sua classificação. Competência tributária: regras, características, interpretação e classificação. Competência e capacidade tributária. Incidência e não-incidência. Isenção e Imunidade. Imunidade Recíproca e outras espécies de imunidade. Lei complementar, lei ordinária, medida provisória e resolução. Não-cumulatividade e sua extensão. Princípio da legalidade. Anterioridade. Igualdade. Capacidade contributiva. Liberdade de tráfico. Arts. 145 a 162 da Constituição Federal. Código Tributário Nacional. Normas gerais de Direito Tributário. Legislação tributária. Disposições gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração. Obrigação Tributária. Conceito e espécies. Fato gerador. Efeitos. Norma geral antielisão. Isenção: conceito, regime jurídico e revogabilidade. Anistia: conceito, regime jurídico e inaplicabilidade. Sujeitos ativo e passivo. Disposições Gerais. Capacidade tributária. Domicílio. Responsabilidade Tributária. Disposição Geral. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade de terceiros. Responsabilidade por infrações. Responsabilidade direta e indireta. Subsidiariedade e solidariedade. Denúncia espontânea. Crédito tributário. Conceito e constituição. Lançamento: natureza, modalidades, eficácia, revisão e caducidade. Lançamento e arbitramento. Suspensão do crédito: hipóteses legais. Exclusão do crédito tributário: espécies. Extinção do crédito tributário: modalidades. Pagamento indevido. Decadência. Prescrição. Interrupção da Prescrição. Garantias e privilégios do crédito tributário. Presunção de fraude. Indisponibilidade de bens. Preferências. Administração Tributária. Fiscalização tributária: limites e poderes. Dívida ativa. Sigilo fiscal e seu afastamento. Sigilo das operações de instituições financeiras e outros aspectos previstos na Lei Complementar nº 105, de 10-01-2001. Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – Lei Complementar nº 87, de 13-09-1996 e alterações posteriores (Leis Complementares nº 102, de 11-07-2000, nº 114, de 16-12-2002, nº 115, de 26-12-2002, nº 120, de 29-12-2005, e nº 122, de 12-12-2006). Lei Complementar nº 24, de 07-01-1975. Imposto sobre serviços de qualquer natureza – Lei Complementar nº 116, de 31-07-2003. Execução Fiscal – Lei nº 6.830, de 22-09-1980, e alterações posteriores (Lei nº 11.051, de 2004, e Lei nº 11.960, de 2009). Pressupostos processuais e condições da ação. Competência. Procedimento da execução. Legitimidade. Embargos. Ministério Público. Juízo universal. Concurso de preferência. Causas suspensivas e extintivas da execução. Prazos. Recursos. Fraude à execução e fraude contra credores. Crimes contra a Ordem Tributária – Lei nº 8.137, de 27-12-1990. Espécies de fraudes. Planejamento tributário. Elisão e evasão fiscal. O efeito do pagamento nas esferas tributária e criminal – art. 34 da Lei nº 9.249, de 26-12-1995, art. 9º, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 10.684, de 30-05-2003, e arts. 1º, 67, 68 e 69 da Lei nº 11.941, de 27-05-2009.

2. LÍNGUA PORTUGUESA

Sistema, norma, fala e variedade linguística. Ortografia: sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes gramaticais; flexão verbal; modos, vozes, tempos e aspectos do verbo; flexão nominal; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal. Sintaxe: colocação dos termos na oração e das orações no período; colocação pronominal; frase, oração e período; a oração e seus termos; estrutura da oração e do período; os processos sintáticos: coordenação e subordinação; paralelismo sintático; equivalência e transformação de estruturas; discurso direto e indireto. Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, travessão e parênteses. Léxico: significado de palavras e expressões; relações de sinonímia e antonímia; denotação e conotação; significação e contexto; terminologia jurídica: significado, aspectos ortográficos e morfossintáticos. Análise e interpretação de textos: tipos de texto; estrutura textual; relação entre ideias: coesão e coerência; ponto de vista do autor; ideia central e ideias convergentes. Semântica textual: informações literais, pressupostas, implícitas e subentendidas.

3. INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de microinformática: Hardware e Software; Componentes básicos de computadores e suas características; Dispositivos de Entrada e Saída; Dispositivos de armazenamento de dados; Principais periféricos.

Sistemas operacionais: Windows™ XP e Windows™ 7: conceitos de organização, gerenciamento e busca de informações, arquivos, pastas e programas; fundamentos do Windows™: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; utilização do Windows Explorer™: criação, busca, exclusão, movimentação e cópia de arquivos e pastas; configurações básicas do Windows™: resolução da tela, cores, fontes, impressoras e aparência; teclas de atalho.

Suíte de aplicativos para escritório (MS Office™ 2003, MS Office™ 2007 e BrOffice 3.2.x.): processador de textos: área de trabalho, barra de ferramentas, teclas de atalho, opções de configuração, botões e menus, recursos de edição e formatação de documentos (recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque, organização do texto em listas e colunas, índices, seções, tabelas, figuras, estilos e modelos), cabeçalhos e rodapés, configuração de página, controle de alterações, verificação de ortografia e gramática, opções de salvamento, conversões de documentos e mala direta. Planilha eletrônica: opções de configuração, teclas de atalho, estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, recursos de edição e formatação de planilhas, elaboração de tabelas, uso de fórmulas, configuração de impressão, controle de quebras e numeração de páginas, classificação e filtros de dados. Software de apresentação de slides: opções de configuração, teclas de atalho, estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides, preparação da apresentação para viagens e opções de salvamento.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

Conceitos básicos relacionados a Rede de Computadores: LAN, MAN e WAN; Internet, Intranet e Extranet; Protocolos usados pela Internet, Intranet e Extranet.; navegadores (Internet Explorer™ e Mozilla Firefox); ferramentas de busca; segurança no ambiente de rede: noções sobre as principais ameaças à segurança da rede; programas maliciosos, *Malwares* (vírus de computador, *worms*, *trojan horses* e *spywares*) e formas de prevenção e combate; noções sobre formas e dispositivos de restauração e proteção do ambiente de rede (*BackUp/Restore*, *Proxy*, *Firewal*, Antivírus e *Antispywares*).

Conceitos básicos de tecnologias e ferramentas de comunicação e de colaboração: *groupware*, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Concurso para o Cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Área do Direito)

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Concurso

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nº Documento de Identidade: _____

Nº Inscrição: _____

Região Administrativa: _____

Telefone: _____

Eu, acima identificado, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso para o Cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Área do Direito), declarando minha condição de portador de deficiência, bem como que minha renda familiar *per capita* é de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional, assim distribuído entre os seguintes membros de minha família:

Nome	Grau de parentesco	Rendimentos

Encaminho em anexo os seguintes documentos:

- Cópia autenticada dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família;
- Laudo Médico original expedido, por Órgão Oficial de Perícia, no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da publicação do Edital de Abertura do Concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas;

Declaro, por fim, que li e estou ciente dos termos do edital de concurso, requerendo deferimento do presente pedido de isenção, pelas razões acima mencionadas.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

ANEXO V

PETIÇÃO DE RECURSO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Concurso para o Cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Área do Direito)

Ao Exmo. Presidente da Comissão de Concurso

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nº Documento de Identidade: _____

Nº Inscrição: _____

Região Administrativa: _____

Eu, acima identificado, venho, com base nas razões em anexo, não identificadas, requerer pedido de reconsideração na(s) questão(ões):

Questão Nº: _____ Quantidade de páginas do recurso: _____

Questão Nº: _____ Quantidade de páginas do recurso: _____

Questão Nº: _____ Quantidade de páginas do recurso: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 06/2010 - CAOIJ

A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul instaurou os seguintes Inquéritos Cíveis e Peças de Informação.

1. Inquérito Civil nº 00875.00035/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Max Roberto Guazzelli, da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha, para apurar denúncia de que Conselheira Tutelar estaria participando ativamente de atividade eleitoral, inclusive transportando irregularmente eleitores.

2. Inquérito Civil nº 00762.00155/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, para investigar eventual lesão aos direitos coletivos da infância em decorrência de possível deficiência na prestação do serviço de educação infantil pelo Município.

3. Inquérito Civil nº 00864.00167/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Antônio Augusto Ramos de Moraes, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, tendo por objeto "investigação referente à estrutura dos CAPS I, CAPS AD e ADII (novo), no que tange à questão da falta de profissionais nestes serviços de saúde.

4. Inquérito Civil nº 00745.00018/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Daniel Barbosa Fernandes, da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa para averiguar possíveis irregularidades no processo seletivo para Conselheiros Tutelares para o mandato 2010-2013.

5. Peça de Informação instaurada através da Portaria 234/2010, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, para verificação de possível irregularidade na eleição para Conselheiro Tutelar de Santo Ângelo.

6. Inquéritos Cíveis instaurados através das Portarias 235/2010, e 236/2010, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, para verificar venda de bebida alcoólica a adolescentes em estabelecimentos comerciais.

7. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 237/2010, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, tendo como objeto a verificação de omissão da realização do exame "teste da orelhinha" no Hospital Santo Ângelo.



- 8. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 238/2010**, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, tendo por objeto "venda/fornecimento de bebida alcoólica a adolescentes pelo Núcleo Comunitário do Bairro Ditz e Presidente Nei Queli Souza Machado".
- 9. Inquéritos Cíveis instaurado através das Portarias 239/2010 e 240/2010**, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, tendo por objeto "venda/fornecimento de bebida alcoólica a adolescentes e presença de adolescentes em eventos de bebida liberada".
- 10. Peça de Informação instaurada através da Portaria 241/2010**, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, tendo como objeto a verificação de irregularidade no lançamento da frequência escolar no Projeto Presença.
- 11. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 241/2010**, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, tendo por objeto "atendimento educacional especializado aos alunos portadores de deficiência e implantação de sala de recursos adequada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Piratini Oliveira da Rosa, mantida pelo Município de Santo Ângelo".
- 12. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 243/2010**, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, tendo por objeto "atendimento educacional especializado aos alunos portadores de deficiência e implantação de sala de recursos adequada na Escola Estadual de Ensino Fundamental Esther Schroeder, mantida pelo Estado do Rio Grande do Sul".
- 13. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 244/2010**, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, tendo por objeto "normas de convivência escolar no Colégio Estadual Onofre Pires".
- 14. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 245/2010**, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, tendo por objeto a verificação da omissão da realização do exame "teste da orelhinha" no Hospital São Miguel das Missões.
- 15. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 251/2010**, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, tendo por objeto "venda/fornecimento de bebida alcoólica à adolescentes em estabelecimento comercial".
- 16. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 252/2010**, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, tendo por objeto "segurança dos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Madre Catarina Lépori".
- 17. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 253/2010**, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, tendo por objeto "segurança dos alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Augusto do Nascimento e Silva, mantida pelo Estado do Rio Grande do Sul".
- 18. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 254/2010**, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, tendo por objeto "condições de acessibilidade e atendimento educacional especializado aos alunos portadores de deficiência e implantação de sala de recursos adequada na Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Augusto do Nascimento e Silva, mantida pelo Estado do Rio Grande do Sul".
- 19. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 255/2010**, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, tendo por objeto "exploração do trabalho infantil juvenil".
- 20. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 257/2010**, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, tendo como objeto "evento bebida liberada em evento da Comunidade Evangélica da Buriti".
- 21. Inquérito Civil nº 00748.00094/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Adriana Karina Diesel Chesani, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, a fim de verificar ocorrência de maus-tratos contra crianças frequentadoras do Centro Educativo Murialdo por parte de um dos educadores
- 22. Inquérito Civil nº 00748.00122/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Adriana Karina Diesel Chesani, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, para verificar a necessidade de providências para a criação de mais uma escola estadual no Bairro Vila Ipê, no Município.
- 23. Inquérito Civil nº 00748.00142/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Adriana Karina Diesel Chesani, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, para verificar ocorrência de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos em estabelecimento.
- 24. Inquérito Civil nº 00748.00143/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Adriana Karina Diesel Chesani, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, para verificar a necessidade de ampliação do número de atendimentos proporcionados pelo Centro Dia às crianças e adolescentes portadores de deficiência no Município.
- 25. Inquérito Civil nº 00748.00284/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Adriana Karina Diesel Chesani, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, para verificar a necessidade de ampliação do número de leitos para internação psiquiátrica de crianças/adolescentes no Município.
- 26. Inquérito Civil nº 00767.00007/2010**, instaurado pelo Promotor de Justiça Voltaire de Freitas Michel, da Promotoria de Justiça de Esteio, para investigar a falta de serviço psicológico para os alunos da Escola Estadual Especial Padre Réus.



- 27. Inquérito Civil nº 00793.00007/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Rosélia Vasconcellos Brusamarelo, da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí, para averiguação das medidas que estão sendo adotadas pelo Município para controle da dengue.
- 28. Inquérito Civil nº 00921.00006/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Renata Pinto Lucena, da Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana, para apuração de possível ato de arbitrariedade no processo de escolha dos representantes no Conselho do FUNDEB, no Município.
- 29. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 91/2010**, pelo Promotor de Justiça Vinícius de Melo Lima, da Promotoria de Justiça de Torres, a fim de verificar precariedade nas instalações da Creche Stan.
- 30. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 92/2010**, pelo Promotor de Justiça Vinícius de Melo Lima, da Promotoria de Justiça de Torres, para verificar situação de risco na travessia do Km 05 da BR 101 devido a inexistência de passarela.
- 31. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 93/2010**, pelo Promotor de Justiça Vinícius de Melo Lima, da Promotoria de Justiça de Torres, para averiguar falta de vagas na Educação Infantil no Município de Arroio do Sal.
- 32. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 110/2010**, pelo Promotor de Justiça Vinícius de Melo Lima, da Promotoria de Justiça de Torres, para averiguar inadequação das condições físicas da Escola Municipal Manoel Ferreira Porto.
- 33. Inquérito Civil nº 00753.00024/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Anamaria Thomaz, da Promotoria de Justiça de Crissiumal, tendo por objeto "acompanhamento da festa conhecida como Oktoberfest, na cidade de Humaitá.
- 34. Peça de Informação nº 00864.00172/2010**, instaurado pelo Promotor de Justiça Antônio Augusto Ramos de Moraes, da Promotoria de Justiça de Santa Maria, a fim de investigar atuação das mães sociais nas Aldeias Infantis SOS.
- 35. Inquérito Civil nº 00834.00052/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Noara Bernardy Lisboa, da 7ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, para investigar a razão da lista de espera para tratamento psicológico na Estratégia Saúde da Família Nossa Senhora das Graças, na Estratégia Saúde da Família Santa Tereza e Unidade Básica de Saúde Cristal.
- 36. Inquérito Civil nº 00773.00049/2010**, instaurado pelo Promotor de Justiça Rafael Russomano Gonçalves, da Promotoria de Justiça de Feliz, para apurar possíveis irregularidades em históricos escolares da rede de ensino público no Município de Alto Feliz.
- 37. Inquérito Civil nº 00773.00050/2010**, instaurado pelo Promotor de Justiça Rafael Russomano Gonçalves, da Promotoria de Justiça de Feliz, para apurar possíveis irregularidades na rede de ensino público do Município de Alto Feliz.
- 38. Inquérito Civil nº 00731.00002/2010**, instaurado pelo Promotor de Justiça Ricardo Cardoso Lazzarin, da Promotoria de Justiça de Camaquã, para apurar negligência no atendimento a alunos com necessidades especiais, pela Escola Municipal Catulino Pereira da Rosa, no Município de Dom Feliciano.
- 39. Inquérito Civil nº 00731.00003/2010**, instaurado pelo Promotor de Justiça Ricardo Cardoso Lazzarin, da Promotoria de Justiça de Camaquã, para apurar recusa na realização de admissão de crianças em berçários por escolas do Município de Camaquã.
- 40. Inquérito Civil nº 00943.00022/2010**, instaurado pelo Promotor de Justiça Marcelo Tubino Vieira, da Promotoria de Justiça de Portão, para implementação do Projeto Pai Presente nos Municípios de Portão e Capela Santana.
- 41. Inquérito Civil nº 00943.00023/2010**, instaurado pelo Promotor de Justiça Marcelo Tubino Vieira, da Promotoria de Justiça de Portão, para implementação do Projeto Escola-Luz nos Municípios de Portão e Capela Santana.
- 42. Peça de Informação nº 00748.00284/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Adriana Karina Diesel Chesani, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, para verificar entrada e permanência de adolescentes em estabelecimento comercial.
- 43. Inquérito Civil nº 00771.00068/2010**, instaurado pelo Promotor de Justiça Leonardo Chim Lopes, da Promotoria de Justiça de Farroupilha, para apurar a regularidade das escolas de educação infantil da Fundação Nova Vicenza de Assitência, junto ao Conselho Municipal de Educação.
- 44. Inquérito Civil nº 00773.00048/2010**, instaurado pelo Promotor de Justiça Rafael Russomano Gonçalves, da Promotoria de Justiça de Feliz para apurar possíveis irregularidades acerca do regime de funcionamento do Conselho Tutelar de São Vendelino.
- 45. Inquérito Civil nº 00861.00071/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Simone Spadari, da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, para apurar a eficiência dos Programas de atendimento a dependentes de drogas menores de 18 anos.
- 46. Inquérito Civil nº 01127.00043/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Caroline Vaz, da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha, para verificar a existência de menores em lan house no Shopping de Cachoeirinha.
- 47. Inquérito Civil nº 01127.00044/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Caroline Vaz, da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha, para verificar denúncia de conselheira tutelar que reside fora do Município.
- 48. Inquérito Civil nº 00783.00099/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Tatiana Alster, da Promotoria de Justiça de Gravataí, para investigar a venda a adolescentes do medicamento "citrato de sildenafíl" nas farmácias localizadas no Município de Gravataí.
- 49. Inquérito Civil nº 00783.00100/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Tatiana Alster, da Promotoria de Justiça de Gravataí, para investigar a venda a adolescentes do medicamento "citrato de sildenafíl" nas farmácias localizadas no Município de Glorinha.
- 50. Inquérito Civil nº 00783.00111/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Tatiana Alster, da Promotoria de Justiça de Gravataí, para investigar a manutenção do ensino escolar na Escola Municipal de ensino Médio Santa Rita de Cássia.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

51. Inquéritos Cíveis ns. 00759.00015/2010 ao 00759.00026/2010, instaurados pela Promotora de Justiça Janine Rosi Faleiro, da Promotoria de Justiça de Dom Pedrito, para apurar eventual permanência irregular de crianças em adolescentes em estabelecimentos comerciais

52. Inquérito Civil nº 00898.00015/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Charles Emil Machado, da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí, para providências para um melhor atendimento às crianças e adolescentes autistas no Município.

53. Inquéritos Cíveis instaurados através das Portarias ns. 266/2010, 267/2010, 268/2010, 269/2010 e 270/2010, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, para verificação da existência e adequação dos serviços do SUAS – CRAS e CREAS nos municípios de Santo Ângelo, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Vitória das Missões e São Miguel das Missões, respectivamente.

54. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 271/2010, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, para averiguar inclusão escolar das crianças e adolescentes portadores de deficiência beneficiários de BPC.

55. Peça de Informação nº 00762.00190/2010, instaurada pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, para acompanhar as medidas adotadas pela 15ª Coordenadoria Regional de Educação, a fim de afastar professor do exercício de docência como forma de tutelar os direitos coletivos da infância e da juventude a alunos de escola estadual.

56. Inquérito Civil nº 00762.00191/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Mauricio Sanchotene de Aguiar, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, em substituição, para investigar eventual lesão aos direitos da Infância e da Juventude em decorrência de possível venda de bebida alcoólica e exploração de jogos em bar no Município de Itatiba do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2010.

MARIA IGNEZ FRANCO SANTOS

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM Nº 12/2010 - CAO

A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, instaurou os seguintes Inquéritos Cíveis e Peças de Informação:

PROMOTORIA DE BUTIÁ

Inquérito Civil nº 027/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Camila Santos da Cunha da Promotoria de Justiça de Butiá com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na comercialização de produtos sem inspeção sanitária, tendo como investigado Supermercado Vem Que Tem;

Inquérito Civil nº 028/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Camila Santos da Cunha da Promotoria de Justiça de Butiá com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na comercialização de produtos sem inspeção sanitária, tendo como investigado Eduardo Luiz Vendramini.

PROMOTORIA DE CANGUÇU

Inquérito Civil nº 07/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Edson Joaquim Vitt Fernandes da Promotoria de Justiça de Canguçu com a finalidade de apurar a qualidade na prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros na linha intramunicipal que liga a sede do Município de Canguçu ao 5º Distrito, tendo como investigados Município de Canguçu e Iguatur Transporte e Turismo Ltda.

PROMOTORIA DE CAPÃO DA CANOA

Inquérito Civil nº 0148/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Caroline Gianlupi da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa com a finalidade de apurar possível ocorrência de infrações sanitárias cometidas pelo Supermercado Nacional, de propriedade da empresa WMS Supermercados do Brasil;

Inquérito Civil nº 0149/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Caroline Gianlupi da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa com a finalidade de apurar suposta ocorrência de infrações sanitárias por parte do Mercado Tibério C F P da Costa.

PROMOTORIA DE CAXIAS DO SUL

Inquérito Civil nº 0300/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Janaina de Carli dos Santos da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul com a finalidade de apurar eventuais danos aos consumidores por publicidade enganosa, tendo como investigado OI - 14 Brasil Telecom Celular S/A.

PROMOTORIA DE ERECHIM

Inquérito Civil nº 0178/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano da Promotoria de Justiça de Erechim com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no estabelecimento "Parque Demétrio Arpini", no que concerne às condições sanitárias para sediar eventos com fornecimento/venda de alimentos ao público, tendo como investigados Celso Antônio Arpini, Parque Demétrio Arpini.



PROMOTORIA DE FARROUPILHA

Inquérito Civil nº 071/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Leonardo Chim Lopes da Promotoria de Justiça de Farroupilha com a **finalidade** de apurar eventual cobrança ilegal de energia elétrica, tendo como investigado Companhia RGE (Rio Grande Energia).

PROMOTORIA DE GARIBÁLDI

Inquérito Civil nº 040/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Paulo Adair Manjabosco da Promotoria de Justiça de Garibaldi com a **finalidade** de apurar suposto abate de aves e coelhos para fins de mercancia sem inspeção oficial, tendo como investigados Nidia Simonaggio e Ademir Roshmann;

Inquérito Civil nº 041/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Paulo Adair Manjabosco da Promotoria de Justiça de Garibaldi com a **finalidade** de apurar eventual exercício ilegal da profissão de dentista e atividades análogas, tendo como investigado Darvil Victor Salvagni.

PROMOTORIA DE GRAVATAÍ

Inquérito Civil nº 0106/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Daniel Martini da Promotoria de Justiça de Gravataí com a **finalidade** de apurar condições de segurança de revenda de gás GLP, tendo como investigado Comercial de Gás Becker Ltda.;

Inquérito Civil nº 0121/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Daniel Martini da Promotoria de Justiça de Gravataí com a **finalidade** de apurar regularidade de empresa de segurança, tendo como investigado Melo e Melo Segurança Ltda.;

Inquérito Civil nº 0122/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Daniel Martini da Promotoria de Justiça de Gravataí com a **finalidade** de apurar possível irregularidade no processo seletivo para concessão de bolsas de estudo para o primeiro semestre de 2011, tendo como investigado Faculdade Cenequista Nossa Senhora dos Anjos.

PROMOTORIA DE PORTÃO

Inquérito Civil nº 032/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Marcelo Tubino Vieira da Promotoria de Justiça de Portão com a finalidade de apurar suposta criação do PROCON no Município de Portão.

PROMOTORIA DE PORTO ALEGRE

Inquérito Civil nº 0259/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar eventual comercialização de produtos com vício de qualidade (alface), tendo como investigado Fábio Geovani Machado;

Inquérito Civil nº 0260/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar possível deficiência de informações e/ou prestação de serviços (cadeiras das filas 1 e 2 do mezanino não oferecem visão integral do espetáculo);

Inquérito Civil nº 0261/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar suposta prática comercial abusiva consistente na cobrança de multa vencida em dia de feriado estadual, tendo como investigada Lojas Marisa;

Inquérito Civil nº 0262/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar eventual oferta enganosa ou deficiência de informações por ocasião da oferta de produto, tendo como investigada Lojas Colombo S/A Comércio de Utilidades Domésticas;

Inquérito Civil nº 0263/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar possível prática comercial abusiva consistente na não entrega da mercadoria após paga a entrada, tendo como investigada Millenniun Autolocadora, Comércio de Veículos e Consultoria Ltda. (Millenniun Facilitadora de Negócios);

Inquérito Civil nº 0264/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar suposto aumento abusivo em plano de seguro de vida destinado a idosos, tendo como investigado Grêmio Beneficente de Oficiais do Exército – GBOEX;

Inquérito Civil nº 0266/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar eventual deficiência na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica no Bairro menino Deus, em Porto Alegre/RS, tendo como investigada CEEE – Companhia Estadual de Energia Elétrica;

Inquérito Civil nº 0267/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar possível reajuste abusivo de mensalidade de plano de saúde, tendo como investigada Ulbra Saúde;

Inquérito Civil nº 0268/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar suposta prática abusiva ou deficiência de informações sobre a participação em concurso exibido em programa de televisão denominado "Quiz TV" tendo como investigada VIPMAX do Brasil Comunicações Ltda.;

Inquérito Civil nº 0269/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar eventual prática comercial abusiva e/ou propaganda enganosa referente ao produto "Pulseira Power Balance", tendo como investigada Original Power Balance;

Peça de Informação nº 0270/2010, instaurada pelo Promotor de Justiça Alexandre Lipp João da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a finalidade de apurar possível demora no conserto de equipamento dentro do prazo de garantia, tendo como investigada Pró Fisiomed;

Peça de Informação nº 0271/2010, instaurada pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a finalidade de apurar refil de produto Chronos não se encaixa no frasco de suporte, pois o mesmo foi modificado. O novo pote não é vendido separadamente e o cliente precisa adquirir o pote com produto, o que representa R\$ 16,50 a mais no preço, tendo como investigado Natura Cosméticos S/A;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

Inquérito Civil nº 0272/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar suposta prática comercial abusiva consistente na cobrança de indenização e multa por violação de hidrômetro sem prévia comunicação ou comprovação, tendo como investigada companhia riograndense de saneamento – CORSAN;

Inquérito Civil nº 0274/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar eventual prática abusiva consistente no desconto indevido em aposentadorias, tendo como investigado POLICRED;

Inquérito Civil nº 0275/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar possível fornecimento de produtos com vício de qualidade (morangos), tendo como investigada Granja de Morangos Feliz – Escadinha;

Inquérito Civil nº 0276/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar suposta prática comercial abusiva, consistente em descumprimento contratual pela não entrega de produto ao consumidor que adquiriu através do site da empresa, tendo colmo investigado www.cmykrs.com.br (M. M. de Lima Informática);

Inquérito Civil nº 0277/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar possível prática de fornecimento de produto e serviço sem a solicitação do consumidor, tendo como investigada Rial Imóveis Ltda. Condomínios;

Inquérito Civil nº 0278/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Alexandre Lipp João da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar a violação, em tese, ao direito básico de informação (art. 6º, III, do CDC), haja vista a comercialização de imóveis em área que sofreu contaminação anterior, tendo como investigado Alphaville Porto Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

Inquérito Civil nº 0279/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Alexandre Lipp João da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar eventual prática comercial abusiva referente à cobrança de ITBI e escritura do imóvel em caso de financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação, bem como possíveis vícios construtivos do imóvel, tendo como investigada Bolognesi Empreendimentos Ltda;

Inquérito Civil nº 0280/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar suposta comercialização de produto (arroz) com vício de qualidade, tendo como investigado Arrozella – Arrozeira Turella Ltda.;

Inquérito Civil nº 0281/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar possível comercialização de produto (arroz) com vício de qualidade, tendo como investigado Engenho A. M. Ltda.;

Inquérito Civil nº 0282/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar eventual comercialização de produto (arroz) com vício de qualidade, tendo como investigado Lineu Pinzon;

Inquérito Civil nº 0283/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Alexandre Lipp João da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar suposta comercialização de produto (arroz) com vício de qualidade, tendo como investigado Líder do Sul Alimentos Ltda.;

Inquérito Civil nº 0284/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar possível comercialização de produto (arroz) com vício de qualidade, tendo como investigado Jospa – Joaquim Oliveira S/A.;

Inquérito Civil nº 0285/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar eventual comercialização de produto (arroz) com vício de qualidade, tendo como investigada Produtos Alimentícios Orlândia S.A. Comércio e Indústria;

Inquérito Civil nº 0286/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar suposta comercialização de produto (arroz) com vício de qualidade, tendo como investigado Santa Lúcia S/A.;

Inquérito Civil nº 0287/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Alexandre Lipp João da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar possível comercialização de produto (arroz) com vício de qualidade, tendo como investigado Camaquã Alimentos Ltda.;

Inquérito Civil nº 0288/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar eventual comercialização de produto (arroz) com vício de qualidade, tendo como investigado Arroz Demello Ltda.;

Inquérito Civil nº 0289/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho da Promotoria de Justiça de Porto Alegre com a **finalidade** de apurar suposto descumprimento de oferta, tendo como investigado Sorvitta- Muller dl Napoli Ind. Com.

PROMOTORIA DE RIO GRANDE

Peça de Informação nº 0204/2010, instaurada pelo Promotor de Justiça Érico Rezende Russo da Promotoria de Justiça de Rio Grande com a finalidade de apurar eventuais abusividades da Funerária Santa Casa a prejudicar a livre concorrência da atividade.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 587

PROMOTORIA DE SANTA MARIA

Inquérito Civil nº 0212/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça João Marcos Adede Y Castro da Promotoria de Justiça de Santa Maria com a **finalidade** de apurar possíveis irregularidades nos preços, tendo como investigado Hipermercado Carrefour S.A.

PROMOTORIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Inquérito Civil nº 033/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Marcelo de Souza Gonzaga da Promotoria de Justiça de Santana do Livramento com a **finalidade** de apurar suposta comercialização irregular de óleo diesel por transportadora revendedora retalhista, bem como inadequação de tanques e bombas do ponto de vista ambiental, nos termos da representação e respectiva documentação, tendo como investigados Querodiesel Transportes e Comércio de Combustíveis Ltda.

PROMOTORIA DE SANTO ÂNGELO

Peça de Informação nº 0181/2010, instaurada pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa da Promotoria de Justiça de Santo Ângelo com a **finalidade** de apurar eventual promoção do evento "Festa na Mansão – Siga o Caminho das Luzes", a se realizar no dia 27/11/2010, em prédio situado nas proximidades da sede campestre do Clube Comercial, na estrada que leva ao Rincão dos Mendes, neste Município, sem que tenha ciência de seus responsáveis e da regularidade das instalações do prédio, com relação à prevenção de incêndios, condições sanitárias e se conta com autorização da Administração Municipal.

PROMOTORIA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Inquérito Civil nº 037/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Reginaldo Freitas da Silva da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha com a **finalidade** de apurar possível transporte de derivados de carne sem inspeção sanitária, tendo como investigado Régis Tedesco;

Inquérito Civil nº 038/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Reginaldo Freitas da Silva da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha com a **finalidade** de apurar eventual abate clandestino de bovinos sem inspeção sanitária, tendo como investigado Avelino Neri Pereira dos Santos;

Inquérito Civil nº 039/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Reginaldo Freitas da Silva da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha com a **finalidade** de apurar suposto abate clandestino de bovinos sem inspeção sanitária, tendo como investigado João César da Silveira;

Inquérito Civil nº 040/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Reginaldo Freitas da Silva da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha com a **finalidade** de apurar possível abate clandestino de bovinos sem inspeção sanitária, tendo como investigado Almerides dos Santos Muniz.

PROMOTORIA DE SÃO LEOPOLDO

Inquérito Civil nº 068/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Luciana Moraes Dias da Promotoria de Justiça de São Leopoldo com a **finalidade** de apurar suposta falta de água no Bairro Campina, tendo como investigado Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

PROMOTORIA DE VIAMÃO

Peça de Informação nº 095/2010, instaurada pela Promotora de Justiça Anelise Grehs Stifelman da Promotoria de Justiça de Viamão com a **finalidade** de apurar eventual lesão a direito coletivo do consumidor decorrente de industrialização de carnes (fracionamento, reembalagem e rotulagem), sem dispor do licenciamento pelo órgão competente (CISPOA Estadual) e alimentos mantidos em temperatura inadequada, em condições impróprias ao consumo, tendo como investigado Cristiano Zimmermann Junior.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

TÊMIS LIMBERGER,

Coordenadora do CAO Consumidor.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ERRATA

No Aviso nº 105/10, Boletim nº 582/10 publicado no DEMP, em 13/12/2010, onde se leu "CONSELHEIRO LUIS FELIPE BRACK", leia-se "CONSELHEIRO MARIO ROMERA."

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 17 de Dezembro de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,

Promotora-Assessora.